



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
(SRP)

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 91.690, de 1º de Novembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo **Menor Preço, Por Grupo, e por Item**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI's em prédios dos Campis da UFSM**, nas localidades de Santa Maria, Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Silveira Martins, especificados no item 2, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, **Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, alterado pelo Dec. 9.488 de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 03 de 26 de abril de 2018.

DATA: **13/02/2019**

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 153164

1.1. A presente licitação visa o registro, em ata, dos preços dos itens licitados, nas quantidades expressas na listagem anexa ao presente deste Edital, tendo em vista o que consta do Processo nº. **23081.000921/2019-33**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI's em prédios dos Campi da UFSM**, nas localidades de Santa Maria, Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Silveira Martins, constante no Termo de Referência e seus anexos (Anexo II), constantes ao presente Edital, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrita.

2.1.1. As quantidades constantes no Termo de Referência serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UFSM, mediante a assinatura de contrato (s), de acordo com o disposto neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. A licitante deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

3.3. Como condição de participação da presente licitação, a licitante, NÃO deverá:

A) Possuir em seu quadro societário nenhum Servidor Público Federal, salvo na forma executada no Inciso X do artigo nº 117 da Lei 8.112/90.

B) Possuir em seu quadro, atuando de forma direta ou indireta, nenhum servidor ou dirigente da UFSM, conforme dispõe o Inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93.

3.4. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. **O pregoeiro verificará online a ocorrência de registro de penalidades junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativas – CNJ, Lista de Inidôneos do TCU e Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFSM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.



5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O encaminhamento das propostas de preços dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até às 09:00 (nove) horas do dia: **13/02/2019**, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFSM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

5.4.1. O Preço **unitário e total** (CIF), por item, para cada item cotado.

5.4.1.1. As propostas analisadas serão as incluídas **exclusivamente** no sitio do compras governamentais. **Propostas impressas não serão consideradas.**

5.4.2. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

5.4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **até 04 (quatro)** dígitos após a vírgula.

5.4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, todas as despesas incidentes na execução do objeto da licitação, bem como despesas com impostos, serviços de aprovação dos projetos junto aos órgãos públicos competentes, fretes, taxas, BDI e demais custos.

5.4.5. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4.6. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir das 09:00 (nove) horas do dia **13/02/2019** inicia a sessão pública do **Pregão Eletrônico n. 04/2019**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto n.º.450, publicado no D.O.U. de 01-06-2005.

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.

6.3.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.1. Durante a fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.2. Os lances enviados em desacordo com o subitem 6.5.1. deste edital serão descartados automaticamente pelo sistema.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.8. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.10. Após o encerramento dos lances, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.10.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.10 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.11. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta



(30) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pela UFSM, o mesmo não será aceito.

7.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, respeitado o estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

7.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério detalhado a seguir, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão:

Grupo 01 (G1): itens 01 a 04: menor preço. Global;
Item 05: menor preço;
Grupo 02 (G2): Item 06 a 15: menor preço; Global.

7.3.1. Como condição de aceitação, as licitantes, através de um representante legal (autorizado via procuração), deverão realizar **visita técnica** no local onde serão realizados os serviços, antes da abertura do pregão eletrônico.

7.3.1.1. A visita deverá ser agendada, com antecedência, em horário comercial da seguinte forma: pelo telefone (55) 3220-9360 no NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.

7.3.1.3. O prazo para as visitas encerrar-se-á no término do expediente do dia: **12/02/2019**.

7.3.2. A licitante **poderá optar por não realizar a visita técnica**, devendo neste caso, apresentar um documento **declarando a concordância com todas as condições do edital e pleno conhecimento do objeto licitado**.

7.3.3. A declaração de visita ou de concordância com todas as condições do edital e pleno conhecimento do objeto licitado deverá ser digitalizada no sítio *comprasgovernamentais* ou enviada para o e-mail: pregao@ufsm.br, nos prazos estabelecidos pelo pregoeiro, via chat.

7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.10.1. deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.10. deste edital, na ordem

classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.7. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.8. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá proceder da seguinte maneira:

8.1.1. Apresentar os documentos elencados neste subitem, digitalizados no sítio *comprasgovernamentais* ou enviados para o e-mail: pregao@ufsm.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a fase de aceitação, sob pena de decair do direito à habilitação.

OBS: Os documentos digitalizados no sítio *comprasgovernamentais* ou remetidos via e-mail, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da homologação do pregão.

I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pela Justiça do Trabalho. A validação da certidão, apresentada pela licitante, será verificada *online*, pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

II. Comprovante através de Certidão de Acervo Técnico, expedido pelo Contratante dos serviços e confirmado através das respectivas ARTS ou RRTs junto ao CREA ou CAU, de que os profissionais que serão responsáveis técnicos pelos projetos e serviços de maior relevância, possuem aptidão para o desempenho das atividades, compatíveis em características e prazos, totalizando área mínima de **10% (dez por cento)** do objeto da licitação, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei nº. 8.666/93, estas atividades deverão estar devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Ficam EXCLUÍDOS de comprovação através de Certidão de Acervo Técnico, os seguintes itens:

- Item 1 - Atualização do projeto Arquitetônico;
- Item 10 - Laudo Elétrico;
- Item 11 - Laudo de Segurança Estrutural contra Incêndio;
- Item 12 - Laudo Mecânico;



- Item 13 - Laudo de Estanqueidade;
- Item 14 - Laudo de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento;
- Item 15 - Laudo de dimensionamento e funcionamento do Sistema hidráulico sob comando;

I. Comprovante de possuir, em seu quadro de profissionais vinculados diretamente com a empresa, na data prevista para a abertura desta licitação, profissional de nível superior habilitado na área de arquitetura ou engenharia civil, que será o Coordenador de Projetos. Ele será o elemento de ligação entre a empresa e a UFSM durante a vigência do pacto firmado para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços.

c.1. Os documentos necessários para a comprovação do tipo de vinculação dos profissionais responsáveis pelos projetos com a empresa são: (1) No caso de empregado com vínculo empregatício, o registro na carteira de trabalho e previdência social e a ficha ou livro de registro de empregados (em conformidade com as normas da DRT); (2) No caso de sócio da empresa, o contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou CAU; (3) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou CAU;

II. Relação indicando a equipe técnica com nome, CPF, número de registro na entidade profissional competente dos profissionais que estarão diretamente envolvidos com a execução dos serviços nas seguintes áreas de atuação: Plano de Prevenção e Combate a Incêndio, Projeto de Arquitetura, Projeto de Sistema de Proteção a Descargas Atmosférica, Projeto Elétrico, Projetos Mecânico, Projeto Acústico e laudos afins, definindo as atribuições de cada profissional em conformidade com o Anexo I - EQUIPE TÉCNICA, definindo as atribuições de cada profissional e contendo nome completo, título profissional, número de registro no CREA e/ou CAU, área de atuação e natureza da relação profissional com a empresa licitante (sócio, empregado, subcontratado, etc.) e comprovante de Acervo Técnico.

d.1. A comprovação do vínculo dos profissionais com a licitante dar-se-á mediante a apresentação: (1) de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; (2) do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; (3) do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, em que conste o profissional como responsável ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do estado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

d.2. Os integrantes da equipe técnica deverão ser obrigatoriamente os profissionais que efetivamente irão executar os serviços de sua área de atuação;

d.3. Na composição da equipe técnica deverá ser indicado no mínimo um

profissional para cada área de atuação;

- III. Certidão de pessoa física, expedida pelo CREA e/ou CAU, em nome de cada integrante da Equipe Técnica indicado pela empresa proponente para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços,
- IV. Certidão de pessoa jurídica da empresa proponente expedida pelo CREA e/ou CAU, onde conste a área de atuação compatível com a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia.

OBS: Os documentos remetidos via e-mail, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da homologação do pregão.

8.1.2. Os documentos elencados a seguir serão verificados pelo pregoeiro, mediante consulta *on line nos sítios oficiais*:

A) A Licitante deverá estar com os documentos validados no SICAF, nos níveis I, II, III, IV e VI.

B) Declaração de Inexistência de fato superveniente.

C) Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

D) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

E) Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.

F) Declaração de Acessibilidade.

8.1.2.1. Os documentos referentes às alíneas “B”, “C”, “D”, “E” e “F” serão incluídos pela licitante em campo próprio do sistema eletrônico (comprasnet), juntamente com a proposta *online*. Não sendo aceitos outra forma de envio.

8.1.2.1. Os documentos referentes às alíneas “B”, “C” e “D” serão incluídos pela licitante em campo próprio do sistema eletrônico (comprasnet), juntamente com a proposta *online*. Não sendo aceitos outra forma de envio.

8.2. No caso de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na presente licitação, estas serão HABILITADAS mesmo que apresentarem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, sendo que a regularidade da sua situação deverá ser efetuada nos moldes do subitem 8.2.1 deste edital, como condição de adjudicação.

8.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A prorrogação que se refere o subitem 8.2.1 deste edital deverá ser solicitada pela licitante interessada, cujo prazo para o encaminhamento da solicitação, devidamente formalizada, deverá ser até a data final do primeiro período.

8.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no



subitem 8.2.1 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. O prazo da homologação da presente licitação será no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação da presente licitação.

9.2. Após a homologação, o objeto especificado no item 2 deste Edital será deferido à licitante vencedora mediante Nota de Empenho.

9.3. A licitante vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura do contrato, após a convocação feita pela UFSM, sob pena de decair o direito à contratação.

9.3.1. Como garantia contratual, a licitante vencedora caucionará uma quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, através de:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Fiança bancária e ou
- c) Seguro-garantia.

9.3.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia acima enumeradas, no momento da assinatura do contrato, efetuando o depósito ou a entrega da documentação referente à mesma, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito de adjudicação.

9.4. Será concedido um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para as licitantes com propostas não recusadas manifestarem interesse na intenção de participar no cadastro reserva.

9.4.1. O registro referente ao subitem 9.2 deste edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto n. 8.250/2014

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: pregao@ufsm.br.

10.2. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro

horas.

10.4. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três (03) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata da realização do Pregão Eletrônico, publicada no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

12.1.1. O Registro de Preços será formalizado mediante a assinatura do Termo de Registro de Preços, conforme modelo no Anexo 01 deste Edital. O Termo de Registro de Preços deverá ser enviado pelas licitantes vencedoras após a homologação do pregão.

12.1.2. A Licitante vencedora após a homologação do pregão, deverá, imediatamente, enviar o referido Termo de Registro de Preços devidamente preenchido, assinado e datado, através do e-mail pregao@ufsm.br. O mesmo deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua entrega na UFSM, desde que não haja impedimento legal.

14.2. O valor do pagamento será atualizado monetariamente pela variação do INPC/IBGE, ocorrida no período, a partir da data do prazo final do adimplemento da



obrigação até o efetivo pagamento.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005.

15.2. A multa em caso de atraso na entrega dos serviços solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do serviço não entregue.

15.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega dos serviços licitados se não fornecer o serviço a partir do 1º (primeiro) dia após os prazos estipulados no termo de referência, em anexo ao presente Edital.

15.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado que, requisitado, deixar de ser entregue.

15.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega dos serviços, após os prazos estipulados no termo de referência, em anexo ao presente Edital.

15.3.2. A licitante vencedora também será considerada inadimplente se não cumprir com as condições estipuladas no Termo de Referência em anexo ao presente edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. À Universidade, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

16.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

16.3. Não serão concedidas adesões ao presente registro de preços, sendo ele exclusivamente para a UFSM.

16.4. Os objetos da presente licitação deverão ser prestados/entregues nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante.

16.5. O prazo de *entrega dos serviços*, objeto de cada Nota de Empenho, não poderá exceder 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

16.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, após a fase de lances. Se o pregão não for homologado até este prazo, a proposta perderá sua vigência.

16.7. Após a homologação do presente pregão, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

16.8. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

16.9. O produto fornecido fora das especificações ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Universidade.

16.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

16.11. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

16.12. No caso e não haver expediente no dia marcado para a realização esta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

16.13. O resultado desta Licitação estará disponível, após a homologação, no sítio <http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Resultado/conrelit00.asp> e na página da UFSM, no endereço <http://coral.ufsm.br/demapa/index.php/licitacoes/resultado>.

16.14. Cópias deste Edital estão disponíveis para download nos portais www.comprasgovernamentais.gov.br e site.ufsm.br.

16.15. Em atendimento à Lei nº. 12.846/2013, para a participação neste certame, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste certame, ou de outra forma que não relacionada a este certame, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16.16. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria.

16.17. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, *exclusivamente* através do endereço eletrônico: pregao@ufsm.br



16.18. As cópias originais ou autenticadas dos documentos solicitados neste edital deverão ser remetidas para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Santa Maria
CNPJ: 95.591.764/0001-05
Departamento de Material e Patrimônio
Av. Roraima, 1.000
Campus Universitário – 6º andar - sala 666
CEP 97105-900 – Santa Maria - RS

Santa Maria – RS, 22 de janeiro de 2019.

Luciano Anchieta Benitez
Coordenador Substituto de Licitações

ANEXO 01

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa
_____, CNPJ
_____/____-____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____-____, em
_____ - _____ concorda plenamente com o Edital e os
termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico constante no sitio do
comprasgovernamentais.gov.br, referente ao Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo
nº _____/____ - ____/ UFSM, como se aqui estivesse transcrito.

Em ____/____/_____.

Assinatura



ANEXO II do Edital Pregão 04/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração e aprovação **DE PLANOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI's com área estimada de até 150.000,00 m2.** e outros projetos e serviços conforme quadro de discriminação abaixo. A empresa contratada deverá proceder também à aprovação dos mesmos junto aos órgãos competentes, quando necessário, além de fornecer as especificações técnicas, quantitativo de materiais e orçamento das obras e serviços previstos em cada caso.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT (M2)
1	Atualização do projeto arquitetônico - Levantamento e atualização gráfica do projeto arquitetônico e levantamento das medidas de segurança contra incêndio existentes na edificação para atendimento da Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas.	150.000
2	Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI Completo e aprovado para as edificações da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM atendendo os itens previstos na Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas. Este item deve contemplar todas as especificações técnicas, detalhes construtivos, projetos complementares, laudos necessários para sua aprovação e execução, bem como quantitativos e orçamento dos serviços a serem executados. Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários, exceto projeto de chuveiros automáticos e projeto de controle de fumaça que se exigidos para a edificação serão contratados separadamente.	200.000
3	Projetos Complementares a serem contratadas quando necessários - Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos) - conforme norma técnica estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017 e suas atualizações. Projeto completo com cálculo Hidráulico, desenho de tubulações, chuveiros e bombas de recalque e pressurização e demais detalhes necessários à perfeita execução do sistema, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros.; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços.	50.000
4	Projetos Complementares a serem contratadas quando necessários - Projeto de Controle de Fumaça - conforme norma técnica estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017 e suas atualizações. Projeto completo contendo todos os itens necessários para o controle da fumaça no ambiente a ser protegido e demais detalhes necessários à perfeita execução do sistema, contendo no mínimo: - Cálculo das instalações mecânicas; - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços.	50.000

5	Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI (Projeto e Execução) para eventos temporários e/ou construções provisórias e/ou espetáculos pirotécnicos atendendo às legislações, resoluções, bem como normas técnicas pertinentes.	200.000
6	Projetos a serem contratadas separadamente - SPDA completo Projeto executivo do SPDA, contendo todos os itens necessários: captores, terminais aéreos, cabos de interligação e de descida, sistema de aterramento, tubulações e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros. - Desenho das Plantas necessárias. - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra - Relação de Materiais a serem utilizados na obra - Orçamento para a execução dos serviços.	100.000
7	Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto Elétrico (Iluminação de emergência / alarme de incêndio / detecção de incêndio) Projeto executivo das Instalações Elétricas contendo todos os itens necessários: tubulações, caixas de passagens e terminais, fiação e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços; - Cópias e ART serão pagos pelo contratado.	100.000
8	Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto de Instalações Hidráulicas Sob Comando Projeto completo com cálculo Hidráulico, desenho de tubulações, bombas de recalque e pressurização e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros.; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços.	100.000
9	Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto de Instalações de GLP Projeto executivo da Central de GLP e rede de distribuição de gás, contendo todos os itens necessários: tubulações, medidores, válvulas de comando e proteção e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços; - Cópias e ART serão pagos pelo contratado.	100.000
10	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo Elétrico O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.	60.000
11	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Segurança Estrutural contra Incêndio O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.	60.000
12	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo Mecânico O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.	60.000
13	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Estanqueidade O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.	60.000
14	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR) O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.	60.000
15	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de dimensionamento e funcionamento Sistema hidráulico sob comando O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.	60.000

1.2. Os contratos compreendem desenvolvimento e detalhamento de todos os projetos e serviços previstos em cada caso, memoriais descritivos e de



especificações, memoriais de cálculo, pareceres e relatórios técnicos, planilhas de quantitativos, orçamento, cronograma físico-financeiro e manual do usuário. E ainda, coordenação geral dos trabalhos de compatibilização entre projetos, Aprovação dos Projetos junto aos Órgãos Públicos competentes (Bombeiros), correndo por conta do Contratado o pagamento de todas as taxas e emolumentos correspondentes em cada caso.

Deverão ser fornecidos materiais e mão-de-obra no regime de empreitada de valor global, atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, projetos e demais complementos, que passam a integrar o edital.

Todos os serviços solicitados deverão ser realizados com rigorosa observância deste Termo de Referência, devendo atender as instruções detalhadas a seguir.

3. REFERÊNCIAS

As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados na edição deste Termo de Referência, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação ou normatização:

Os PPCI's, PrPCI's, projetos complementares e laudos técnicos deverão atender o disposto na:

- Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017 que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de jan de 2002 – Código Civil
- Lei Complementar nº. 14.376 de 26 de dezembro de 2013 que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- Decreto 53.280/2016 que altera o Decreto nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul.
- Legislações Municipais;
- Resolução Técnica de Transição – 2017 que estabelece os requisitos mínimos exigidos nas edificações, áreas de risco de incêndio, estabelecendo especificações para a segurança contra incêndio no Estado do Rio Grande do Sul, até a publicação das Resoluções Técnicas do CBMRS específicas.
- Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio Grande do Sul;

- Normas técnicas específicas da ABNT;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo, quando couber;
- Demais Projetos e Laudos deverão atender as Normas técnicas específicas;

E demais normativas que vierem a substituir ou complementar as mencionadas acima.

4. INSTRUÇÕES GERAIS

O conjunto de todos os projetos e respectivas especialidades a ser contratado, bem como os custos estimados, deverá ser observado no Anexo III - Planilha Custos Unitários.

- 3.1.1. Os custos estimados são apenas base de referência de preços máximos que a administração da UFSM se propõe a pagar, observando os termos do inciso X, art.40, da Lei nº. 8.666/93.

O preço proposto pela empresa licitante para o conjunto de serviços descritos no Anexo III – Planilha de Custos Unitários deverá incluir todos os serviços de aprovação de todos os projetos junto aos órgãos públicos competentes (Corpo de Bombeiros Militar), além do gerenciamento e coordenação dos projetos em todas as suas fases, para sua perfeita compatibilização.

A empresa Contratada deverá produzir todos os elementos técnicos para Processo de Licitação da Execução das Obras, estando os desenhos, memoriais descritivos, especificações e a Planilha Orçamentária de forma clara e objetiva.

Todos os projetos deverão obedecer rigorosamente às legislações federal, estadual e municipal, os regulamentos técnicos oficiais, as normas ABNT aplicáveis e as normas internas da UFSM.

5. ETAPAS DE PROJETO

. Conforme tabela a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ETAPAS DE EXECUÇÃO
1	Atualização do projeto arquitetônico - Levantamento e atualização gráfica do projeto arquitetônico e levantamento das medidas de segurança contra incêndio existentes na edificação para atendimento da Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas.	Única
2	Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI Completo e aprovado para as edificações da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM atendendo os itens previstos na Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas. Este item deve contemplar todas as especificações técnicas, detalhes construtivos, projetos complementares, laudos necessários para sua aprovação e execução, bem como quantitativos e orçamento dos serviços a serem executados. Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários, exceto projeto de chuveiros automáticos e projeto de controle de fumaça que se exigidos para a edificação serão contratados separadamente.	



	- Protocolo no Corpo de bombeiros da cidade.	Primeira
	- Apresentação do Certificado de Aprovação do PPCI; Juntamente com o certificado de aprovação deverá ser entregue a PROINFRA/UFSM: 02 vias do projeto carimbado pelo CBMRS, PrPCI completo (digital e impresso) e especificações técnicas, quantitativo e orçamentos dos serviços a serem executados.	Segunda
3	Projetos Complementares a serem contratadas quando necessários - Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos) - conforme norma técnica estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017 e suas atualizações. Projeto completo com cálculo Hidráulico, desenho de tubulações, chuveiros e bombas de recalque e pressurização e demais detalhes necessários à perfeita execução do sistema, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros.; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços.	Única
4	Projetos Complementares a serem contratadas quando necessários - Projeto de Controle de Fumaça - conforme norma técnica estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017 e suas atualizações. Projeto completo contendo todos os itens necessários para o controle da fumaça no ambiente a ser protegido e demais detalhes necessários à perfeita execução do sistema, contendo no mínimo: - Cálculo das instalações mecânicas; - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços.	Única
5	Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI (Projeto e Execução) para eventos temporários e/ou construções provisórias e/ou espetáculos pirotécnicos atendendo às legislações, resoluções, bem como normas técnicas pertinentes.	Única
6	Projetos a serem contratadas separadamente - SPDA completo Projeto executivo do SPDA, contendo todos os itens necessários: captores, terminais aéreos, cabos de interligação e de descida, sistema de aterramento, tubulações e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros. - Desenho das Plantas necessárias. - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra - Relação de Materiais a serem utilizados na obra - Orçamento para a execução dos serviços.	Única
7	Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto Elétrico (Iluminação de emergência / alarme de incêndio / detecção de incêndio) Projeto executivo das Instalações Elétricas contendo todos os itens necessários: tubulações, caixas de passagens e terminais, fiação e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços; - Cópias e ART serão pagos pelo contratado.	Única
8	Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto de Instalações Hidráulicas Sob Comando Projeto completo com cálculo Hidráulico, desenho de tubulações, bombas de recalque e pressurização e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros.; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços.	Única
9	Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto de Instalações de GLP Projeto executivo da Central de GLP e rede de distribuição de gás, contendo todos os itens necessários: tubulações, medidores, válvulas de comando e proteção e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo:	Única

	<ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços; - Cópias e ART serão pagos pelo contratado. 	
10	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo Elétrico</p> <p>O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	Única
11	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Segurança Estrutural contra Incêndio</p> <p>O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	Única
12	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo Mecânico</p> <p>O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	Única
13	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Estanqueidade</p> <p>O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	Única
14	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR)</p> <p>O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	Única
15	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de dimensionamento e funcionamento Sistema hidráulico sob comando</p> <p>O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	Única

Os documentos técnicos (desenhos, textos e planilhas) produzidos nas etapas de projetos, seus elementos, instalações e componentes construtivos serão submetidos à avaliação da UFSM.

A empresa Contratada deverá efetuar a compatibilização formal dos documentos, desenhos e textos, relativos a todos os projetos gerados em cada uma das etapas que serão entregues para a avaliação da Pró Reitoria de Infra-Estrutura - PROINFRA da UFSM conforme o Cronograma Físico-Financeiro estabelecido entre as partes.

Descumprimento do cronograma de entregas e avaliações e/ou atraso injustificado estará sujeito às sanções previstas no contrato a ser firmado.

6. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica mínima para a elaboração dos projetos contratados deverá ser composta pelos profissionais informados no Anexo I do termo de referência dentro de suas respectivas atribuições legais e de acordo com os projetos e/ou serviços contratados.

7. COORDENAÇÃO DE PROJETOS

6.1 Todos os projetos deverão ser concebidos e elaborados de maneira integrada, assegurando o princípio da interdisciplinaridade, por meio da interlocução entre as equipes responsáveis por cada um dos projetos com Coordenação geral de um Arquiteto ou Engenheiro Civil.

6.2 O Projeto Executivo Completo será constituído por todos os projetos específicos devidamente compatibilizados entre si e aprovados pela Pró-Reitoria de



Infraestrutura - PROINFRA da UFSM. Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do projeto específico correspondente.

6.3 A empresa Contratada deverá considerar a coordenação do conjunto dos projetos de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre as diversas áreas técnicas, bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

6.4 A compatibilização dos projetos complementares com o projeto de Arquitetura ficará a cargo do Coordenador de Projetos, que deverá observar a interferência entre elementos dos diversos sistemas e considerando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações de um modo geral. Todos os detalhes de um projeto que possam interferir em outro da mesma obra, deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

6.5 Para o acompanhamento de todos os projetos a serem realizados, a Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA designará, do seu quadro de pessoal permanente, um profissional para fiscalizar o Contrato, ficando a empresa contratada comprometida a prestar todas as informações que por ele forem solicitadas, bem como promover os ajustes e adequações que venham a ser sugeridos.

6.6 Haverá reuniões quinzenais na PROINFRA entre o Coordenador de Projetos da empresa Contratada e a equipe técnica da UFSM, devendo estar presentes também os técnicos responsáveis pelos projetos específicos quando for necessário ou requisitado pela PROINFRA, sem que isto acarrete nenhum ônus a UFSM. O resultado das reuniões de trabalho deverá ficar consubstanciado em Atas, discriminando ações e correções necessárias em cada fase dos projetos;

6.7

Os projetos deverão ser apresentados a PROINFRA pelo(s) Coordenador(es) Projeto da empresa Contratada, acompanhado do profissional responsável técnico pelo projeto, para análise pelo corpo técnico, e estes se julgarem necessário poderão solicitar complementos ao mesmo. Os projetos só serão aceitos pelos técnicos se cumprirem os itens constantes nestas instruções e se estiverem assinados, acompanhados das respectivas ART's e/ou RRT's, memoriais descritivos e orçamentos estimativos.

6.8 A empresa Contratada deverá incluir todas as alterações necessárias em cada projeto executivo sem quaisquer ônus à UFSM e não poderá justificar tais alterações, como motivo de atraso quando da entrega dos mesmos. Tais alterações poderão ocorrer conforme as necessidades da UFSM.

8. DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR

A empresa Contratada deverá entregar toda documentação de projeto, desenhos especificações técnicas e memoriais descritivos, planilhas de quantitativos, orçamento geral, memoriais de cálculo compatível com o nível de desenvolvimento esperado para cada etapa de projeto.

Para cada fase e cada atividade técnica corresponde um conjunto de desenhos e textos. As orientações específicas para cada projeto serão detalhadas nas seções seguintes.

As informações do projeto devem registrar, quando couber, para caracterização de

cada produto ou objeto (edificação elemento da edificação, instalação predial, componente construtivo, e material para construção), os atributos funcionais, formais e técnicos considerados, contendo as seguintes exigências prescritivas e de desempenho, conforme NBR 13531:

Quando houver necessidade de escolha entre alternativas de projeto, técnica ou materiais deverá ser apresentado à equipe técnica da CONTRATANTE relatório que contemple descrição do objeto, benefícios, implicações técnicas e custo estimado a fim de subsidiar a decisão.

Quantitativo de Componentes, Materiais e Serviços. Deverá seguir as orientações do Item 8 deste instrumento, devidamente compatibilizado com os demais documentos e projetos.

Orçamento deverá seguir as orientações do Item 8 deste instrumento, devidamente compatibilizado com os demais documentos e projetos.

Pareceres técnicos e relatórios. Sempre que forem necessários para caracterização das instalações existentes e avaliação das intervenções projetadas.

ART's ou RRT's quitadas dos responsáveis técnicos pelos serviços correspondentes;
Mostrar legenda da simbologia adotada.

9. MEMORIAIS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS.

8.1 Os Memoriais Descritivos e Especificações de Materiais e Serviços deverão conter descrição de todas as informações de projeto, devidamente compatibilizado com os demais documentos e projetos, a saber:

- Descrição de forma precisa, completa e ordenada, dos materiais, componentes e equipamentos a serem utilizados, indicando os locais onde estes devem ser aplicados e determinando as técnicas exigidas para seu emprego ou instalação.
- Técnicas e serviços referentes à retirada e substituição das instalações existentes.
- Instruções para a verificação e controle de qualidade dos materiais.

8.2 A responsabilidade pelos quantitativos e orçamento estimativo será do responsável técnico da empresa Contratada, que deverá responder por eventuais discrepâncias entre o apresentado e o executado.

8.3 Os memoriais, os quantitativos de materiais, memórias de cálculo e orçamento deverão ser entregues em duas cópias impressas em papel tamanho A4, com suas folhas numeradas, tituladas, rubricadas, datadas e assinadas pelo responsável técnico. Estes “serão entregues também em arquivos no formato “.doc” para os textos e “.xml” para as planilhas.

8.4 O custo global de obras e serviços será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

8.5 Nos casos de itens não constantes dos sistemas de referência mencionados, o custo será apurado por meio de pesquisa de mercado.

8.6 Todos os materiais e serviços deverão ser devidamente especificados, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade, indicando-se tipos, modelos, e demais características técnicas, sendo escolhidos, de preferência, dentre os que não forem de fabricação exclusiva.

8.7 Os materiais, serviços e equipamentos deverão ser agrupados de forma



racional e homogêneo, separados por pavimentos e por prumadas, de maneira a permitir melhor apreciação e facilidade na sua aquisição e controle de execução.

8.8 Deverão ser especificadas as normas e ensaios mínimos a serem aplicados para referendar a execução física dos sistemas e respectiva documentação.

8.9 Os materiais deverão ser relacionados de maneira clara e precisa, com os correspondentes quantitativos e unidades de medição (SI);

8.10 A relação de materiais e equipamentos (devidamente especificados) no Orçamento Global (totalizando o quantitativo de cada especialidade) deverá ser entregue também em meio eletrônico, com utilização do programa de planilha eletrônica, apresentando as colunas da planilha da seguinte forma: n.º. do item, discriminação de materiais e serviços, unidade, quantidade, preço unitário de material, preço unitário de mão de obra, preço total unitário (material + mão de obra), preço total de material e mão de obra, preço total de material e mão de obra com BDI e percentual do item principal em relação ao total da obra.

8.11 A empresa Contratada deverá utilizar o modelo de planilha da PROINFRA.

8.12 Deverá constar ainda no orçamento nome completo do responsável técnico, seu registro no CREA e/ou CAU, data e assinatura e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

8.13 Deverá constar no MEMORIAL e ORÇAMENTO a obrigatoriedade da Empresa CONTRATADA para execução, apresentar ao final da OBRA o projeto como construído "*As-Built*" e os laudos técnicos para vistoria de habite-se junto aos órgãos públicos competentes.

8.14 Os memoriais deverão detalhar, de maneira clara e precisa, a forma de apresentação do "*As Built*", obedecendo às disposições da NBR 14645-1.

8.15 Os memoriais ou roteiros de cálculo deverão ser obrigatoriamente entregues anexos ao memorial descritivo, citando os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido nestas instruções. Deverá detalhar todos os cálculos explicitamente, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

10. APRESENTAÇÃO GRÁFICA

9.1 A representação gráfica dos projetos deve seguir as normas ABNT e/ou convenções gráficas amplamente aceitas.

9.2 A apresentação gráfica dos projetos deverá ser desenvolvida em software AUTOCAD, ou similar que possibilite a perfeita importação dos arquivos.

9.3 Deverá ser entregue uma cópia em CD e duas cópias impressas e assinadas pelos responsáveis.

9.4 Todas as folhas de cada especialidade de projeto deverão constituir um único arquivo e serão numeradas, tituladas, datadas, com identificação do autor do projeto e de acordo com o modelo do selo padrão.

9.5 O tamanho das folhas deve seguir as normas (NBR10068/87 – folhas de desenho "layout" e dimensões / NBR 10582 – conteúdo da folha para desenho técnico / NBR 13142 – dobramento de cópia) e convenções usuais referentes às folhas para representação de desenhos técnicos;

9.6 Quanto ao uso do AUTOCAD e à escala adotada:

Cada desenho deve ser todo executado em escala real 1:1 (uma unidade de desenho igual a uma unidade adotada no projeto) no "MODEL SPACE".

Cada folha deverá ser desenhada no "PAPER SPACE", com margens, selos e informações fixas. Nela serão criadas janelas (viewport) nas quais o desenho deve ser enquadrado e ter atribuída sua escala com o "model" ativado dentro de cada janela.

Com este procedimento consegue-se independência entre o "MODEL SPACE" e o "PAPER SPACE" possibilitando que a escala seja alterada a qualquer momento, não deixando dúvidas quanto à escala utilizada pelo projetista, já que no "MODEL SPACE" sempre teremos escala 1:1.

9.7 A configuração de penas por cor utiliza apenas as cores básicas padrão do ACAD e deverá ser a seguinte:

COR DE VISUALIZAÇÃO	COR PARA PLOTAGE M	PENAS 1:1000	PENAS 1:500 1:750	PENAS 1:200 1:250	PENAS 1:100 1:125	PENAS 1:50 1:75	PENAS 1:20 1:25	PENAS 1:5 1:10
pena 1 - red	7	0.05	0.05	0.1	0.1	0.1	0.15	0.18
pena 2 - yellow	7	0.1	0.15	0.2	0.2	0.25	0.3	0.35
pena 3 - green	7	0.15	0.2	0.25	0.3	0.3	0.45	0.5
pena 4 - cyan	7	0.2	0.25	0.3	0.35	0.35	0.4	0.45
pena 5 - blue	7	0.25	0.3	0.35	0.4	0.4	0.45	0.5
pena 6 - magenta	7	0.35	0.45	0.55	0.6	0.6	0.65	0.7
pena 7 - black	7	0.4	0.5	0.6	0.65	0.65	0.67	0.75
pena 9 - grey	7	0.00	0.00	0.00	0.00	0.05	0.05	0.05

Obs.: Para espessuras maiores usar *polyline* e definir sua espessura (*width*).

9.8 A empresa Contratada poderá colocar seu logotipo com outras informações que julgar necessárias numa faixa de até 3 cm acima do selo padrão;

9.9 Arquivo *template*, contendo as *layers* básicas, padrões de cotas, textos e folhas; e arquivos ".ctb" com configuração das penas para impressão serão fornecidos pela UFSM.

9.10 Deverá ser entregue uma relação de pranchas, em arquivo em formato ".doc", contendo: tipo de projeto, nº. da prancha, descrição do conteúdo, escala adotada e tamanho da folha.

9.11 Deverão ser entregues três cópias impressas e assinadas e também em meio digital, nos formatos ".doc" e ".pdf".

11. AVALIAÇÕES TÉCNICAS

10.1 Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração dos projetos ou serviços serão submetidos à avaliação pelo corpo técnico da PROINFRA conforme cronograma estabelecido.

10.2 O cronograma prevê que a documentação entregue será analisada preliminarmente pela equipe técnica da PROINFRA a cada etapa. Após esta avaliação preliminar, segue um período em que a empresa Contratada poderá realizar os ajustes e correções necessários aos projetos. Findo este período deverá ser realizada a avaliação e o recebimento parcial das etapas.



- 10.3 As avaliações serão realizadas em conformidade com este Termo de Referência, com a legislação pertinente, com as normas técnicas e nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores ao projeto.
- 10.4 Os documentos técnicos (desenhos e textos) que forem rejeitados parcial ou totalmente devem ser revistos ou alterados pela empresa Contratada e submetidos à nova avaliação.
- 10.5 Os projetos serão avaliados separadamente por especialidade. A compatibilização dos projetos será conferida somente na última entrega. Desta forma, se forem identificadas incompatibilidades entre os projetos, a empresa Contratada deverá providenciar as correções. Neste caso, as aprovações por especialidades não constituem justificativa para a recusa da empresa Contratada em executar as correções e não poderão gerar ônus adicional à UFSM.

12. REQUISITOS GERAIS DE PROJETO

11.1 Os projetos deverão prever a integração com os elementos do entorno, edifícios, circulações e estacionamentos, além da conexão e adequação das redes de infraestrutura já existentes como: sistemas de fornecimento de energia elétrica, água e pluvial.

11.2 Os projetos devem identificar de forma clara e precisa nos desenhos e memoriais, quantitativos e orçamento, os elementos a instalar, substituir e a aproveitar.

11.3 Em todas as fases de projeto, deverão ser verificadas e compatibilizadas todas as soluções construtivas propostas pelos projetos de arquitetura e os complementares.

12. DOCUMENTAÇÃO E FASES DOS PROJETOS

GRUPO 1

12.1 – ÍTEM 01 - ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

Atualização do projeto arquitetônico - Levantamento e atualização gráfica do projeto arquitetônico e de projetos complementares, bem como levantamento das medidas de segurança contra incêndio existentes na edificação para atendimento da Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas. Este item compreende:

- Vistoria ao local para atualização das plantas à situação existente sempre que necessário durante a vigência do contrato;
- Atualização dos sistemas de prevenção e proteção contra incêndio existentes nas edificações;
- Atualização dos usos e/ou ocupações e dos materiais de acabamento e revestimento existentes;
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento;

- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- ART's OU RRT's pertinentes.

12.2 – ÍTEM 02 - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI - INCLUI PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PrPCI) COMPLETO

ESSE ITEM REFERE-SE A EDIFICAÇÕES COM COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA ANTERIOR A 28 DE ABRIL DE 1997.

O Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) com todos seus componentes, instalações e equipamentos, deverá ser desenvolvido de forma integrada ao Projeto Arquitetônico e complementares, de acordo com as normas de Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios, Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 e demais Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, Normas Técnicas, Instruções Técnicas, Leis Municipais das localidades onde estão situadas as edificações, e demais normativas que vierem a substituí-las ou complementa-las. Este item deve contemplar todas as especificações técnicas, projetos complementares, laudos técnicos necessários para sua aprovação e execução, bem como quantitativos, e orçamento dos serviços a serem executados.

- Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários, exceto projeto de chuveiros automáticos e projeto de controle de fumaça que se exigidos para a edificação serão contratados separadamente.
- Estão inclusos neste item todos os projetos complementares, entre eles:
 - Projeto Hidráulico (Instalações hidráulicas sob comando);
 - Projeto Elétrico (Iluminação de emergência, alarme de incêndio, detecção de incêndio);
 - Projeto SPDA;
 - Projeto mecânico (Instalações de GLP);
 - entre outros necessários conforme legislação vigente, para a conclusão e execução do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PrPCI);
 Não estarão inclusos neste item os seguintes projetos: Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos) e Projeto de Controle de Fumaça. Tais projetos serão contratados separadamente quando necessários.
- Encaminhamento do PPCI e do PrPCI para análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA, antes do protocolo do processo junto ao Corpo de Bombeiros;
- Assistência, esclarecimento e participação da equipe técnica responsável pelo projeto nas discussões necessárias para a solução das interfaces dos projetos, bem como a assistência conceitual aos projetistas de outras especialidades;
- Verificação e compatibilização de todas as soluções construtivas propostas pelos projetos de arquitetura e os complementares;
- O PPCI compreende toda documentação exigida para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da localidade onde estão situadas as edificações;
- Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI – é o projeto técnico que contém o conjunto de medidas que visam prevenir e evitar o



incêndio, permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação e áreas de risco de incêndio, dificultar a propagação do incêndio, proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e permitir o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.

- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento das obras previstas no PrPCI;
- A empresa contratada será responsável por todos os trâmites, desde o protocolo até a aprovação do PPCI no Corpo de Bombeiros;
- Aprovação do PPCI pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS);
 - O PPCI deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- Deverá ser entregue na conclusão dos serviços uma mídia devidamente identificada, com os arquivos eletrônicos, em extensão PDF e DWG, do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, e dos elementos gráficos aprovados no PPCI. Deverá constar nessa mídia também ART's ou RRT's do (s) responsável (is) técnico (s), laudos técnicos e todos os documentos pertinentes aos projetos.
- O PPCI, o PrPCI, os projetos complementares bem como os todos os laudos técnicos deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's) com os respectivos comprovantes de pagamento.

12.2.1 – PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI - INCLUI PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PrPCI) COMPLETO

ESSE ITEM REFERE-SE A EDIFICAÇÕES COM COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA ENTRE 28 DE ABRIL DE 1997 E 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) com todos seus componentes, instalações e equipamentos, deverá ser desenvolvido de forma integrada ao Projeto Arquitetônico e complementares, de acordo com as normas de Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios, Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 e demais Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, Normas Técnicas, Instruções Técnicas, Leis Municipais das localidades onde estão situadas as edificações, e demais normativas que vierem a substituí-las ou complementa-las. Este item deve contemplar todas as especificações técnicas, projetos complementares, laudos técnicos necessários para sua aprovação e execução, bem como quantitativos, e orçamento dos serviços a serem executados.

- Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários, exceto projeto de chuveiros automáticos e projeto de controle de fumaça que se exigidos para a edificação serão contratados separadamente.
- Estão inclusos neste item todos os projetos complementares, entre eles:
 - Projeto Hidráulico (Instalações hidráulicas sob comando);

- Projeto Elétrico (Iluminação de emergência, alarme de incêndio, detecção de incêndio);
- Projeto SPDA;
- Projeto mecânico (Instalações de GLP);
- entre outros necessários conforme legislação vigente, para a conclusão e execução do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PrPCI);

Não estarão inclusos neste item os seguintes projetos: Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos) e Projeto DE Controle de Fumaça. Tais projetos serão contratados separadamente quando necessários.

- Encaminhamento do PPCI e do PrPCI para análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA, antes do protocolo do processo junto ao Corpo de Bombeiros;
- Assistência, esclarecimento e participação da equipe técnica responsável pelo projeto nas discussões necessárias para a solução das interfaces dos projetos, bem como a assistência conceitual aos projetistas de outras especialidades;
- Verificação e compatibilização de todas as soluções construtivas propostas pelos projetos de arquitetura e os complementares;
- O PPCI compreende toda documentação exigida para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da localidade onde estão situadas as edificações;
- Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI – é o projeto técnico que contém o conjunto de medidas que visam prevenir e evitar o incêndio, permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação e áreas de risco de incêndio, dificultar a propagação do incêndio, proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e permitir o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento das obras previstas no PrPCI;
- A empresa contratada será responsável por todos os trâmites, desde o protocolo até a aprovação do PPCI no Corpo de Bombeiros;
- Aprovação do PPCI pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS);
 - O PPCI deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- Deverá ser entregue na conclusão dos serviços uma mídia devidamente identificada, com os arquivos eletrônicos, em extensão PDF e DWG, do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, e dos elementos gráficos aprovados no PPCI. Deverá constar nessa mídia também ART's ou RRT's do (s) responsável (is) técnico (s), laudos técnicos e todos os documentos pertinentes aos projetos.
- O PPCI, o PrPCI, os projetos complementares bem como os todos os laudos técnicos deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's) com os respectivos comprovantes de pagamento.

12.2.2 – PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI - INCLUI PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PrPCI) COMPLETO

ESSE ITEM REFERE-SE A EDIFICAÇÕES COM COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA POSTERIOR A 26 DE DEZEMBRO DE 2013 OU EM FASE DE EXECUÇÃO

O Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) com todos seus



componentes, instalações e equipamentos, deverá ser desenvolvido de forma integrada ao Projeto Arquitetônico e complementares, de acordo com as normas de Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios, Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 e demais Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, Normas Técnicas, Instruções Técnicas, Leis Municipais das localidades onde estão situadas as edificações, e demais normativas que vierem a substituí-las ou complementa-las. Este item deve contemplar todas as especificações técnicas, projetos complementares, laudos técnicos necessários para sua aprovação e execução, bem como quantitativos, e orçamento dos serviços a serem executados.

- Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários, exceto projeto de chuveiros automáticos e projeto de controle de fumaça que se exigidos para a edificação serão contratados separadamente.
- Estão inclusos neste item todos os projetos complementares, entre eles:
 - Projeto Hidráulico (Instalações hidráulicas sob comando);
 - Projeto Elétrico (Iluminação de emergência, alarme de incêndio, detecção de incêndio);
 - Projeto SPDA;
 - Projeto mecânico (Instalações de GLP);
 - entre outros necessários conforme legislação vigente, para a conclusão e execução do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PrPCI);

Não estarão inclusos neste item os seguintes projetos: Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos) e Projeto de Controle de Fumaça. Tais projetos serão contratados separadamente quando necessários.

- Encaminhamento do PPCI e do PrPCI para análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA, antes do protocolo do processo junto ao Corpo de Bombeiros;
- Assistência, esclarecimento e participação da equipe técnica responsável pelo projeto nas discussões necessárias para a solução das interfaces dos projetos, bem como a assistência conceitual aos projetistas de outras especialidades;
- Verificação e compatibilização de todas as soluções construtivas propostas pelos projetos de arquitetura e os complementares;
- O PPCI compreende toda documentação exigida para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da localidade onde estão situadas as edificações;
- Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI – é o projeto técnico que contém o conjunto de medidas que visam prevenir e evitar o incêndio, permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação e áreas de risco de incêndio, dificultar a propagação do incêndio, proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e permitir o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento das obras previstas no PrPCI;
- A empresa contratada será responsável por todos os trâmites, desde o protocolo até a aprovação do PPCI no Corpo de Bombeiros;

- Aprovação do PPCI pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS);
 - O PPCI deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- Deverá ser entregue na conclusão dos serviços uma mídia devidamente identificada, com os arquivos eletrônicos, em extensão PDF e DWG, do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, e dos elementos gráficos aprovados no PPCI. Deverá constar nessa mídia também ART's ou RRT's do (s) responsável (is) técnico (s), laudos técnicos e todos os documentos pertinentes aos projetos.
- O PPCI, o PrPCI, os projetos complementares bem como os todos os laudos técnicos deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's) com os respectivos comprovantes de pagamento.

12.3 – PROJETOS COMPLEMENTARES (Quando necessários)

12.3.1 - ITEM 03 - Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos).

- Este item não está incluso nos itens 12.2, 12.3 E 12.4, e será contratado separadamente quando exigido pelo PPCI;
- O projeto deverá atender a norma técnica ABNT NBR 10897/2014, estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017, e todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementá-la;
- O projeto deverá ser submetido à análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA;
- Em edificações existentes a contratada deverá apresentar as alternativas de projeto considerando as limitações físicas da edificação e instalações existentes, buscando sempre a melhor solução técnica sem desconsiderar os aspectos econômicos. As decisões de projeto devem ser fundamentadas em relatórios e pareceres técnicos fornecidos pela empresa Contratada;
- Deverão ser previstos todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, fixação apoio de dutos e tubulações, isolamento e outros;
- Deverão ser previstos detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos e capacidades e relatório técnico;
- Deverão ser previstos todos os acessórios essenciais ao perfeito funcionamento/instalação dos equipamentos deverão ser previstos nos projetos;
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento;
- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- O projeto deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.3.2 - ITEM 04 - Projeto de Controle de Fumaça

- Este item não está incluso nos itens 12.2, 12.3 E 12.4, e será contratado separadamente quando exigido pelo PPCI;



- O projeto deverá atender as Instrução Técnica n.º 15 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017, e todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementá-la;
- Serão consideradas para efeito de contratação somente as áreas/ambientes onde será utilizado o sistema;
- O Projeto de Instalações Mecânicas, todos seus componentes, instalações e equipamentos, deverão ser desenvolvidos de forma integrada aos Projetos de Arquitetura e demais projetos complementares;
- O projeto deverá ser submetido à análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA.
- Em edificações existentes a contratada deverá apresentar as alternativas de projeto considerando as limitações físicas da edificação e instalações existentes, buscando sempre a melhor solução técnica sem desconsiderar os aspectos econômicos. As decisões de projeto devem ser fundamentadas em relatórios e pareceres técnicos fornecidos pela empresa Contratada.
- Deverão ser previstos todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, fixação apoio de dutos e tubulações, isolamento e outros.
- Deverão ser previstos detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos e capacidades e relatório técnico.
- Deverão ser previstos todos os acessórios essenciais ao perfeito funcionamento/instalação dos equipamentos.
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento;
- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- O projeto deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.4 – ITEM 05 - PROJETO E EXECUÇÃO DE PPCI DE EVENTOS TEMPORÁRIOS E/OU, CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS

O PPCI deverá atender:

- Lei Federal n.º 13.425 de 30 de março de 2017 e suas alterações;
- Lei Complementar n.º 14.376 de 26/12/2013 e suas alterações;
- Decreto Estadual n.º 53.280, de 01 de novembro de 2016 e suas alterações;
- Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 e suas alterações;
- Resolução Técnica n.º 4A/ 2017 - *Estabelece o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para os eventos temporários, regularizadas mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.*
- Resolução Técnica n.º 4B/ 2017 - Estabelece o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para as construções provisórias, regularizadas mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra

Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

- Resolução Técnica nº 4C/ 2017 - *Estabelece o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para os espetáculos pirotécnicos, regularizados mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações, bem como todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-las ou complementá-las;*

- Este item compreende todos os projetos, laudos técnicos e memoriais necessários para obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI para edificações e instalações temporárias ou provisórias;

- A emissão da nota de empenho dar-se-á com antecedência mínima de 20 dias anteriores a data do evento;

- Deverão ser observados e atendidos pela empresa contratada todos os prazos previstos na legislação e Resoluções Técnicas;

- Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários;

- Deverá ser entregue na conclusão dos serviços uma mídia devidamente identificada, com os arquivos eletrônicos, em extensão PDF, do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, e dos elementos gráficos aprovados no PPCI. Deverá constar nessa mídia também ART's ou RRT's do (s) responsável (is) técnico (s), laudos técnicos e todos os documentos pertinentes aos projetos.

- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento conforme legislação vigente;

- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.

- O PPCI, o PrPCI, os projetos complementares bem como os todos os laudos técnicos deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT's) com os respectivos comprovantes de pagamento.

- Deverá ser apresentado a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução do PPCI e do PrPCI, do responsável técnico do evento temporário, com o respectivo comprovante de pagamento;

- A empresa contratada será responsável por todos os trâmites, desde o protocolo do PPCI no Corpo de Bombeiros até a emissão do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio do Evento Temporário e/ou Construção Provisória.

GRUPO 2

12.5 – OUTROS PROJETOS E LAUDOS

12.5.1 – ITEM 06 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

- Este projeto embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.

- O projeto deverá atender a Lei Complementar 14376 de 26/12/2013 e suas alterações e todas as demais normas técnicas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementá-la;



- O projeto deverá ser submetido à análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA.
- Em edificações existentes a contratada deverá apresentar as alternativas de projeto considerando as limitações físicas da edificação e instalações existentes, buscando sempre a melhor solução técnica sem desconsiderar os aspectos econômicos. As decisões de projeto devem ser fundamentadas em relatórios e pareceres técnicos fornecidos pela empresa Contratada.
- Deverão ser previstos todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, isolamento e outros.
- Deverão ser previstos detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos e capacidades e relatório técnico.
- Deverão ser previstos todos os acessórios essenciais ao perfeito funcionamento/instalação dos equipamentos deverão ser previstos nos projetos.
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento conforme legislação vigente;
- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- O projeto de SPDA deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.5.2 – ITEM 07 - Projeto Elétrico (Iluminação de emergência / alarme de incêndio / detecção de incêndio)

- Estes projetos embora inclusos nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderão ser contratados isoladamente em casos especiais.
- O Projeto de Instalações Elétricas, todos seus componentes, instalações e equipamentos, deverão ser desenvolvidos de forma integrada aos Projetos de Arquitetura e demais projetos complementares adequando à edificação e redes existentes aos requisitos técnicos e normativas da ABNT.
- O projeto deverá seguir todos os procedimentos da NBR5410 e NBR14039 e todas as normas relativas a fogões, conectores e elementos utilizados no âmbito da elétrica.
- O projeto será composto de toda a parte de baixa tensão, com o projeto de TUGs, TUEs e iluminação e da parte de alimentadores, que tanto poderá ser em baixa ou média tensão. Caberá à fiscalização indicar o local para conexão do alimentador BT ou MT com a rede existente e os procedimentos para tal.
- A empresa Contratada deverá apresentar as alternativas de projeto considerando as limitações físicas da edificação e instalações existentes, buscando sempre a melhor solução técnica sem desconsiderar os aspectos econômicos. As decisões de projeto devem ser fundamentadas em relatórios e pareceres técnicos fornecidos pela empresa Contratada.
- Deverão ser realizadas visitas in loco para avaliação das condições existentes, realizando levantamento detalhado das instalações, anotando todos os elementos que deverão ser recuperados, substituídos ou ampliados.

- Deverá ser assegurada a assistência, esclarecimento e participação da equipe técnica responsável pelo projeto elétrico nas discussões necessárias para a solução das interfaces dos projetos, bem como a assistência conceitual aos projetistas de outras especialidades.
- Para a definição dos sistemas de alimentação, deverão ser consultadas as Normas para fornecimento de energia elétrica das concessionárias locais, considerando a previsão de carga instalada, cálculo de demanda, nível de tensão e o valor da corrente de curto-circuito na origem da instalação. Devendo ser considerado que o projeto de entrada de energia em alta tensão e subestação deverá ser aprovado pela respectiva concessionária.
- As normas citadas, bem como as demais não citadas e que se referem ao objeto do projeto deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita elaboração.
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento conforme legislação vigente;
- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
 - O projeto deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.5.3 – ITEM 8 - Projeto de Instalações Hidráulicas Sob Comando

- Este projeto embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
 - O projeto deverá atender a norma técnica ABNT NBR 13714, estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017, e todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementá-la;
 - O projeto deverá ser submetido à análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA;
 - Em edificações existentes a contratada deverá apresentar as alternativas de projeto considerando as limitações físicas da edificação e instalações existentes, buscando sempre a melhor solução técnica sem desconsiderar os aspectos econômicos. As decisões de projeto devem ser fundamentadas em relatórios e pareceres técnicos fornecidos pela empresa Contratada;
 - Deverão ser previstos todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, fixação apoio de dutos e tubulações, isolamento e outros;
 - Deverão ser previstos detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos e capacidades e relatório técnico;
 - Deverão ser previstos todos os acessórios essenciais ao perfeito funcionamento/instalação dos equipamentos deverão ser previstos nos projetos;
 - Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento;
 - O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- O projeto deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento

12.5.4 - ITEM 9 - Projeto de Instalações de GLP



- Este projeto embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O projeto deverá atender Lei Complementar 14376 de 26/12/2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 e todas as demais normas técnicas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementa-la;
- Serão consideradas para efeito de contratação somente as áreas correspondentes;
- O projeto deverá ser submetido à análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA.
- Em edificações existentes a contratada deverá apresentar as alternativas de projeto considerando as limitações físicas da edificação e instalações existentes, buscando sempre a melhor solução técnica sem desconsiderar os aspectos econômicos. As decisões de projeto devem ser fundamentadas em relatórios e pareceres técnicos fornecidos pela empresa Contratada.
- Deverão ser previstos todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, fixação apoio de dutos e tubulações, isolamento e outros.
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento;
- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- O projeto deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.
-

12.5.5 – ITEM 10 - Laudo Elétrico

- Este laudo embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O laudo deverá atestar as condições existentes através de fotos e relatório técnico, propondo intervenções corretivas quando necessárias.
- Quando proposto intervenções corretivas, as mesmas devem ser apresentadas à análise da equipe técnica da PROINFRA.
- Deverá ser entregue quantitativo e orçamento das intervenções corretivas propostas.
- O laudo técnico deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.5.5 – ITEM 11 - Laudo de segurança estrutural contra incêndio

- Este laudo embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O laudo deverá atender a Instrução Técnica n.º 08 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, especificada na tabela 01 da Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 para a medida de

segurança Estrutural em incêndio e todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementá-la.

- O laudo deverá atestar as condições existentes através de fotos e relatório técnico, propondo adequações quando necessário.
- Quando propostas adequações, as mesmas devem ser apresentadas à análise da equipe técnica da PROINFRA.
- Deverá ser entregue quantitativo e orçamento das intervenções corretivas propostas.
- O laudo técnico deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.5.6 – ITEM 12 - Laudo Mecânico

- Este laudo embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O laudo deverá atestar as condições existentes através de fotos e relatório técnico, propondo adequações quando necessário.
- Quando propostas adequações, as mesmas devem ser apresentadas à análise da equipe técnica da PROINFRA.
- Deverá ser entregue quantitativo e orçamento das intervenções corretivas propostas.
- O laudo técnico deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.5.7 – ITEM 13 - Laudo de Estanqueidade

- Este laudo embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O laudo deverá atender a Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 e todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementá-la.
- O laudo de estanqueidade para as centrais de GLP deverá compreender toda a rede de distribuição de gás, a partir do recipiente até o ponto de consumo.
- O laudo deverá atestar as condições existentes através de fotos e relatório técnico, propondo adequações quando necessário.
- Quando propostas adequações, as mesmas devem ser apresentadas à análise da equipe técnica da PROINFRA.
- Deverá ser entregue quantitativo e orçamento das intervenções corretivas propostas.
- O laudo técnico deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.5.8 – ITEM 14 - Laudo de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento

- Este laudo embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O laudo deverá atender a Instrução Técnica n.º 10 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, especificada na tabela 01 da Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 para a medida de segurança de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento e todas as



demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementá-la.

- O laudo deverá atestar as condições existentes através de fotos e relatório técnico, propondo adequações quando necessário.
- Quando propostas adequações, as mesmas devem ser apresentadas à análise da equipe técnica da PROINFRA.
- Deverá ser entregue quantitativo e orçamento das intervenções corretivas propostas.
- O laudo técnico deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.
-

12.5.9 – ITEM 15 - Laudo de dimensionamento e funcionamento Sistema hidráulico sob comando

- Este laudo embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O laudo deverá atender a Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, a norma ABNT NBR 13714:2000 e todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-las ou complementá-las.
- O laudo deverá atestar as condições existentes através de fotos e relatório técnico, propondo adequações quando necessário.
- Quando propostas adequações, as mesmas devem ser apresentadas à análise da equipe técnica da PROINFRA.
- Deverá ser entregue quantitativo e orçamento das intervenções corretivas propostas.
- O laudo técnico deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

13 – COORDENAÇÃO GERAL E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS

A Coordenação geral compreende a interação entre os diversos projetistas e equipes de projetos complementares desde as primeiras etapas do processo, no sentido de viabilizar as soluções como um todo, evitando discrepâncias ou incoerências entre os diversos projetos envolvidos.

A compatibilização compreende a sobreposição e integração entre os diversos projetos envolvidos verificando as possíveis interferências entre os mesmos.

A Coordenação e Compatibilização deve existir em todas as etapas do projeto, desde os estudos preliminares, até a revisão final e entrega e aceite dos trabalhos.

14 – APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

Os trabalhos deverão ser apresentados em CDrom com duas cópias plotadas e aprovadas (com carimbo de aprovação emitido pelo CBMRS) obedecendo às seguintes condições:

SOFTWARES: AUTOCAD (para desenhos), WORD (para textos) e EXCEL/Adobe Acrobat (para tabelas).

- **O memorial de especificações deverá ser entregue em CDrom com utilização do programa WORD. O relatório técnico em CDrom, com utilização do programa MICROSOFT EXCEL/Adobe Acrobat.**

QUANTO À ESCALA ADOTADA:

- a) O desenho deve ser executado em escala real 1:1 no **“MODEL SPACE”**;
 - b) A escala do desenho deve ser atribuída com o **“TILEMODE”** desativado e com a folha já inserida no **“PAPER SPACE”**.
 - c) **Com este procedimento consegue-se independência entre o “MODEL SPACE” e o “PAPER SPACE” possibilitando que a escala seja alterada a qualquer momento, não deixando dúvidas quanto à escala utilizada pelo projetista, já que no “MODEL SPACE” sempre teremos escala 1:1.**
- As folhas deverão conter o selo padrão do DPAE.

15 - ENTREGA DOS TRABALHOS

Na entrega os arquivos deverão ser abertos para verificar se todos os requisitos foram atendidos, caso algum não tenha sido, a PROINFRA devolverá o projeto para as alterações necessárias.

A contratada poderá colocar seu logotipo com outras informações que julgar necessárias numa faixa de até 3 cm acima do selo padrão.



ANEXO I do Termo de Referência - Edital Pregão:04/2019

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS E SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	NOME E QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL CPF- CREA/CAU	RELAÇÃO PROFISSIONAL COM A EMPRESA	ACERVO TÉCNICO M ² (Relação anexa)
1	Atualização do projeto arquitetônico - Levantamento e atualização gráfica do projeto arquitetônico e levantamento das medidas de segurança contra incêndio existentes na edificação para atendimento da Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas.			Não exigido
2	<p>Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI Completo e aprovado para as edificações da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM atendendo os itens previstos na Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas. Este item deve contemplar todas as especificações técnicas, detalhes construtivos, projetos complementares, laudos necessários para sua aprovação e execução, bem como quantitativos e orçamento dos serviços a serem executados.</p> <p>Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários, exceto projeto de chuveiros automáticos e projeto de controle de fumaça que se exigidos para a edificação serão contratados separadamente.</p>			
3	<p>Projetos Complementares a serem contratadas quando necessários - Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos) - conforme norma técnica estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017 e suas atualizações.</p> <p>Projeto completo com cálculo Hidráulico, desenho de tubulações, chuveiros e bombas de recalque e pressurização e demais detalhes necessários à perfeita execução do sistema, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros.; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços. 			
4	<p>Projetos Complementares a serem contratadas quando necessários - Projeto de Controle de Fumaça - conforme norma técnica estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017 e suas atualizações.</p> <p>Projeto completo contendo todos os itens necessários para o controle da fumaça no ambiente a ser protegido e demais detalhes necessários à perfeita execução do sistema,</p>			

	<p>contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cálculo das instalações mecânicas; - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços. 			
5	<p>Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI (Projeto e Execução) para eventos temporários e/ou construções provisórias e/ou espetáculos pirotécnicos atendendo às legislações, resoluções, bem como normas técnicas pertinentes.</p>			
6	<p>Projetos a serem contratadas separadamente - SPDA completo Projeto executivo do SPDA, contendo todos os itens necessários: captores, terminais aéreos, cabos de interligação e de descida, sistema de aterramento, tubulações e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros. - Desenho das Plantas necessárias. - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra - Relação de Materiais a serem utilizados na obra - Orçamento para a execução dos serviços. 			
7	<p>Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto Elétrico (Iluminação de emergência / alarme de incêndio / detecção de incêndio) Projeto executivo das Instalações Elétricas contendo todos os itens necessários: tubulações, caixas de passagens e terminais, fiação e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços; - Cópias e ART serão pagos pelo contratado. 			
8	<p>Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto de Instalações Hidráulicas Sob Comando Projeto completo com cálculo Hidráulico, desenho de tubulações, bombas de recalque e pressurização e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros.; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços. 			
9	<p>Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto de Instalações de GLP Projeto executivo da Central de GLP e rede de distribuição de gás, contendo todos os itens necessários: tubulações, medidores, válvulas de comando e proteção e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços; - Cópias e ART serão pagos pelo contratado. 			Não exigido
10	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente</p> <ul style="list-style-type: none"> - Laudo Elétrico <p>O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações</p>			Não exigido



	das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.			
11	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Segurança Estrutural contra Incêndio O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.			Não exigido
12	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo Mecânico O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.			Não exigido
13	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Estanqueidade O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.			Não exigido
14	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR) O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.			Não exigido
15	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de dimensionamento e funcionamento Sistema hidráulico sob comando O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.			Não exigido

ANEXO II do Termo de Referência - Edital Pregão:04/2019

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

BDI = 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R\$)
GRUPO 1 - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI Completo						
1	Atualização do projeto arquitetônico - Levantamento e atualização gráfica do projeto arquitetônico e levantamento das medidas de segurança contra incêndio existentes na edificação para atendimento da Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas.	m ²	150.000			
2	Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI Completo e aprovado para as edificações da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	m ²	200.000			

	<p>atendendo os itens previstos na Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas. Este item deve contemplar todas as especificações técnicas, detalhes construtivos, projetos complementares, laudos necessários para sua aprovação e execução, bem como quantitativos e orçamento dos serviços a serem executados.</p> <p>Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários, exceto projeto de chuveiros automáticos e projeto de controle de fumaça que se exigidos para a edificação serão contratados separadamente.</p>					
3	<p>Projetos Complementares a serem contratadas quando necessários - Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos) - conforme norma técnica estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017 e suas atualizações.</p> <p>Projeto completo com cálculo Hidráulico, desenho de tubulações, chuveiros e bombas de recalque e pressurização e demais detalhes necessários à perfeita execução do sistema, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros.; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços. 	m ²	50.000			
4	<p>Projetos Complementares a serem contratadas quando necessários - Projeto de Controle de Fumaça - conforme norma técnica estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017 e suas atualizações.</p> <p>Projeto completo contendo todos os itens necessários para o controle da fumaça no ambiente a ser protegido e demais detalhes necessários à perfeita execução do sistema, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cálculo das instalações mecânicas; - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços. 	m ²	50.000			
TOTAL DO GRUPO 1						
5	Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI (Projeto e Execução) para eventos temporários e/ou construções	m ²	200.000			



	provisórias e/ou espetáculos pirotécnicos atendendo às legislações, resoluções, bem como normas técnicas pertinentes.					
GRUPO 2						
6	<p>Projetos a serem contratadas separadamente - SPDA completo Projeto executivo do SPDA, contendo todos os itens necessários: captosres, terminais aéreos, cabos de interligação e de descida, sistema de aterramento, tubulações e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros. - Desenho das Plantas necessárias. - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra - Relação de Materiais a serem utilizados na obra - Orçamento para a execução dos serviços. 	m ²	100.000			
7	<p>Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto Elétrico (Iluminação de emergência / alarme de incêndio / detecção de incêndio) Projeto executivo das Instalações Elétricas contendo todos os itens necessários: tubulações, caixas de passagens e terminais, fiação e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços; - Cópias e ART serão pagos pelo contratado. 	m ²	100.000			
8	<p>Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto de Instalações Hidráulicas Sob Comando Projeto completo com cálculo Hidráulico, desenho de tubulações, bombas de recalque e pressurização e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros.; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços. 	m ²	100.000			
9	<p>Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto de Instalações de GLP Projeto executivo da Central de GLP e rede de distribuição de gás, contendo todos os itens necessários: tubulações, medidores, válvulas de comando e proteção e demais itens necessários à</p>	m ²	100.000			

	<p>perfeita execução da obra, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços; - Cópias e ART serão pagos pelo contratado. 					
10	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo Elétrico O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	m ²	60.000			
11	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Segurança Estrutural contra Incêndio O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	m ²	60.000			
12	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo Mecânico O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	m ²	60.000			
13	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Estanqueidade O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	m ²	60.000			
14	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR) O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	m ²	60.000			
15	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de dimensionamento e funcionamento Sistema hidráulico sob comando O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	m ²	60.000			
TOTAL DO GRUPO 2						



ANEXO III do Termo de Referência - Edital Pregão:04/2019

Critérios/Parâmetros de aceitabilidade para o LDI – Lucro e Despesas Indiretas ou BDI – Bonificação e Despesas Indiretas ou Benefícios e Despesas Indiretas

REFERÊNCIA: Lei nº. 8.666/93 – inciso II, § 2, art. 40; inciso II, § 2º, art. 7º; alínea “f”, inciso IX, art. 6º.

Para a obtenção do preço final estimado para a obra é preciso aplicar sobre o custo direto total a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI ou LDI). Essa taxa calculada por meio da fórmula específica apresentada no Acórdão TCU nº. 325/2007 – Plenário, contempla o lucro da empresa construtora e seus custos indiretos (garantia, taxa de risco, seguros, despesas financeiras, administração central e tributos). Ela é um percentual que aplicado sobre o custo da obra eleva-o ao preço final dos serviços. Seu valor deve ser avaliado para cada caso específico, visto que seus componentes variam em função do local, tipo de obra e sua composição.

O demonstrativo da composição analítica da taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), como abaixo exemplificado (Tabela 1), constitui modelo para fins de orientação às empresas na elaboração de sua composição na proposta comercial. Esta tabela com os respectivos percentuais individualizados deverá ser apresentada juntamente com a composição dos custos (Planilha Orçamentária) da proposta comercial da empresa.

Tabela 1: Demonstrativo da composição do BDI ou LDI

Itens de composição do BDI	Percentagem (%)
Garantia / risco / seguro (outros)	
Despesas financeiras	
Administração central	
Lucro	
Tributos (1)	
COFINS	
ISS	
PIS	
Taxa de BDI	%

(1) Tributos:

- O IRPJ e CSLL têm sua inclusão considerada inadequada por serem tributos diretos, que não permitem a transferência do encargo financeiro para outra pessoa, isto é, a pessoa legalmente obrigada ao seu pagamento deverá suportar efetivamente o ônus (Acórdão TCU nº. 644/2007 – Plenário – item 9.4.5).

- Para a definição das alíquotas da COFINS, PIS e ISS, deverá ser observado a legislação vigente, de acordo com o regime de tributação que a empresa estiver enquadrada.

A base de aplicação da taxa de BDI são os custos diretos orçados, e o preço final da obra é obtido somando-se a esses custos diretos a parcela correspondente do BDI. Para se obter o valor total de um serviço de construção civil (obras e serviços de engenharia) deve ser aplicada a seguinte relação matemática:

$$PV = PC \times (1 + BDI)$$

Onde:

PV = Preço de Venda

PC = Custo Direto

BDI = Benefícios e Despesas Indiretas

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1 + X) \cdot (1 + Y) \cdot (1 + Z) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras

Y = Taxa representativa das despesas financeiras

Z = Taxa representativa do lucro

I = Taxa representativa da incidência de impostos

Exemplo detalhado de como se chegar ao percentual do BDI: Considerando que os componentes do BDI são o lucro e as seguintes despesas indiretas (com os percentuais propostos neste estudo): administração central; gastos com PIS, ISS e COFINS; despesas financeiras e seguro/imprevistos/risco, sugere-se a composição analítica a seguir apresentada:

Itens que compõem o BDI	Percentuais (%)
Lucro	8,00
Administração Central	6,00
Despesas Financeiras	1,12
ISS	3,50
COFINS	3,00
PIS	0,65
Seguro/imprevistos/risco	1,00
Taxa de BDI	25,85 %

Aplicando-se a fórmula do BDI, obtém-se a seguinte taxa:

$$BDI = \frac{(1 + 0,06 + 0,01) \cdot (1 + 0,0112) \cdot (1 + 0,08) - 1}{(1 - 0,035 - 0,0065 - 0,030)}$$

$$BDI = 25,85\%$$

A relação matemática e a fórmula, como também o exemplo de cálculo proposto foram extraídos da Revista TCU, Brasília, v. 32, n. 88, abr/jun 2001. No estudo de caso proposto, considerou-se, ao serem utilizados os critérios para a inclusão de despesas no BDI, uma variabilidade entre 20% a 30%, conforme o caso. **Para o caso da presente licitação o percentual poderá ser menor ou igual a 20%.**



MINUTA DO CONTRATO ___/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM, CNPJ 95.591.764/0001-05, sediada na Cidade Universitária, em Santa Maria, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor Prof. Prof. LUCIANO SCHUCH, e a empresa _____, estabelecida na _____, em _____, CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, seguir denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, estabelecem a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCIs em prédios dos Campis da UFSM**, nas localidades de Santa Maria, Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Silveira Martins, de acordo com o que prescreve a Lei n. 8666 de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior, em face do que consta no Processo nº. **23081.000921/2019-33.**, e da proposta da licitante vencedora do Pregão 04/2019, que faz parte integrante deste, em todas as suas vias e anexos, firmam o presente termo para o fim acima e de acordo com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a PRESTAR SERVIÇOS DE **ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCIs em prédios dos Campis da UFSM**, nas localidades de Santa Maria, Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Silveira Martins, constantes no anexo ao presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA deverá, ao final do trabalho, apresentar os projetos e serviços abaixo, no nível executivo, aprovados nos órgãos competentes, quando necessário, e acompanhado de toda documentação técnica necessária para licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT (m ²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO 1				
1	Atualização do projeto arquitetônico - Levantamento e atualização gráfica do projeto arquitetônico e levantamento das medidas de segurança contra incêndio existentes na edificação para atendimento da Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas.			
2	Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI Completo e aprovado para as edificações da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM atendendo os itens previstos na Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas. Este item deve contemplar todas as especificações técnicas, detalhes construtivos, projetos complementares, laudos necessários para sua aprovação e execução, bem como quantitativos e orçamento dos serviços a			

	serem executados. Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários, exceto projeto de chuveiros automáticos e projeto de controle de fumaça que se exigidos para a edificação serão contratados separadamente.			
3	Projetos Complementares a serem contratadas quando necessários - Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos) - conforme norma técnica estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017 e suas atualizações. Projeto completo com cálculo Hidráulico, desenho de tubulações, chuveiros e bombas de recalque e pressurização e demais detalhes necessários à perfeita execução do sistema, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros.; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços.			
4	Projetos Complementares a serem contratadas quando necessários - Projeto de Controle de Fumaça - conforme norma técnica estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017 e suas atualizações. Projeto completo contendo todos os itens necessários para o controle da fumaça no ambiente a ser protegido e demais detalhes necessários à perfeita execução do sistema, contendo no mínimo: - Cálculo das instalações mecânicas; - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços.			
TOTAL DO GRUPO 1				
5	Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI (Projeto e Execução) para eventos temporários e/ou construções provisórias e/ou espetáculos pirotécnicos atendendo às legislações, resoluções, bem como normas técnicas pertinentes.			
GRUPO 2 - Projetos e Laudos contratados separadamente				
6	Projetos a serem contratadas separadamente - SPDA completo Projeto executivo do SPDA, contendo todos os itens necessários: captores, terminais aéreos, cabos de interligação e de descida, sistema de aterramento, tubulações e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros. - Desenho das Plantas necessárias. - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra - Relação de Materiais a serem utilizados na obra - Orçamento para a execução dos serviços.			
7	Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto Elétrico (Iluminação de emergência / alarme de incêndio / detecção de incêndio) Projeto executivo das Instalações Elétricas contendo todos os itens necessários: tubulações, caixas de passagens e terminais, fiação e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços; - Cópias e ART serão pagos pelo contratado.			
8	Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto de Instalações Hidráulicas Sob Comando Projeto completo com cálculo Hidráulico, desenho de tubulações, bombas de recalque e pressurização e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros.; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra;			



	- Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços.			
9	Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto de Instalações de GLP Projeto executivo da Central de GLP e rede de distribuição de gás, contendo todos os itens necessários: tubulações, medidores, válvulas de comando e proteção e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços; - Cópias e ART serão pagos pelo contratado.			
10	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo Elétrico O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.			
11	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Segurança Estrutural contra Incêndio O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.			
12	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo Mecânico O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.			
13	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Estanqueidade O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.			
14	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR) O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.			
15	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de dimensionamento e funcionamento Sistema hidráulico sob comando O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.			
TOTAL DO GRUPO 2				

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços compreendem o levantamento arquitetônico, desenvolvimento e detalhamento de estudos preliminares e/ou anteprojetos arquitetônicos, Coordenação e Compatibilização de Projetos fornecidos pela UFSM. Assim como a elaboração, desenvolvimento e detalhamento de todos os projetos complementares, memoriais descritivos e de especificações, memoriais de cálculo, pareceres e relatórios técnicos, planilhas de quantitativos, orçamento. E ainda: Aprovação dos Projetos nos Órgãos Públicos competentes (quando necessário).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Deverão ser fornecidos materiais e mão-de-obra no regime de empreitada de valor global, atendidas as especificações constantes do Termo de Referência, projetos e demais complementos, que passam a integrar o presente instrumento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega de cada serviço solicitado será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da UFSM, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

SUBCLÁUSULA QUINTA

A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer momento, aumentar ou reduzir o fornecimento do objeto deste CONTRATO nos limites da Lei 8.666/93, art. 65, parág. 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. Manter escritório, sede ou representação (do mesmo ramo de atividades), com infra-estrutura e autonomia para deliberar sobre qualquer assunto acerca dos serviços contratados, devendo comprovar esta condição até a data de assinatura do contrato. Devem ser garantidos os seguintes padrões de atendimento:
 - a) Meios que garantam a presença dos profissionais de engenharia/arquitetura e/ou representante legal/administrativo, de forma tempestiva, nos locais e horários determinados pela CONTRATANTE (obra, reuniões, órgãos públicos, etc.).
 - b) Meios que permitam constante e eficiente comunicação com a UFSM, de forma ininterrupta e apta à comunicação de dados, mensagens e comunicação de voz (local e remota).
2. Receber equipe de fiscalização na inspeção dos locais dos serviços, dentro dos dias e horários normais de trabalho, fornecendo todos os esclarecimentos relativos à execução dos serviços contratados.
3. Promover o pagamento de taxas e emolumentos cobrados pelos órgãos públicos, para fornecimento de informações prévias e para a Aprovação dos Projetos nos órgãos competentes.
4. Indicar o **Coordenador Administrativo** que será o representante da CONTRATADA junto a PROINFRA para tratar de todos os assuntos administrativos e operacionais pertinentes ao presente contrato, inclusive para participar de reuniões e outros eventos demandados pela UFSM no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas de cunho administrativo e operacional entre as partes. O Coordenador Administrativo será indicado à PROINFRA pela CONTRATADA no ato da assinatura do presente contrato legalmente habilitado para assinar pela mesma.
5. Indicar o **Coordenador de Projetos**, que será o representante da CONTRATADA junto à UFSM para tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato, inclusive para participar de reuniões e outros eventos demandados pela CONTRATANTE no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas



entre as partes, bem como nos atos e demais providências de incumbência da CONTRATADA junto aos Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias. O Coordenador de Projetos deverá estar legal e tecnicamente habilitado, bem como possuir acervo técnico compatível com a função.

6. **As funções de Coordenador de Projetos e Coordenador Administrativo poderão ser exercidas cumulativamente, desde que legal e tecnicamente habilitado para tal.**
7. Indicar os profissionais membros da Equipe Técnica, responsáveis pela elaboração dos projetos e serviços, cabendo a cada área técnica o desenvolvimento do respectivo projeto executivo. Os profissionais deverão estar legal e tecnicamente habilitados e possuir acervo técnico compatível com a função.
8. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, particularmente em relação à manutenção dos profissionais indicados como Responsáveis Técnicos, que executarão os serviços, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização à CONTRATANTE, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento deste Contrato.
9. Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRTs quitadas, de todos os serviços contratados, inclusive coordenação de projetos, em até dez dias após a liberação da ordem de serviço.
10. Prestar o serviço com o fornecimento do material relativo ao objeto da licitação dentro do prazo e local, nas especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.
11. Fornecer o material e a mão-de-obra de primeira qualidade, necessários para os serviços, segundo os elementos técnicos e demais especificações constantes do edital e seus anexos.
12. Fornecer equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
13. Responder, com exclusividade, pelos ônus salariais e pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e outros, decorrentes da execução dos serviços.
14. Refazer a parte dos serviços que motivadamente, em razão da qualidade ou da quantidade, não for aceita pela fiscalização.
15. Responder pelos danos que, porventura, vierem a ser causados à UFSM ou a terceiros, por seus prepostos, quando a serviço da CONTRATADA.
16. Atender prontamente as exigências do Setor Responsável da UFSM inerentes ao objeto da Ordem de Serviço.
17. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários para seu esclarecimento;

18. Executar os serviços, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, fornecendo todo material e mão de obra necessária para a sua perfeita execução.
19. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela UFSM.
20. Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da UFSM.
21. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da CONTRATANTE.
22. Aceitar as condições definidas no art. 111 da Lei 8666/93 para sua efetiva contratação. O autor deverá ceder os direitos patrimoniais relativo aos projetos ou serviços especializados que foram contratados, para que a UFSM possa utilizá-los na execução dos referidos objetivos.
23. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.
24. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de dez dias úteis, quaisquer alterações havidas em sua constituição, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo contratual.
2. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos neste instrumento. Pagar à CONTRATADA pelos serviços prestados as parcelas correspondentes a cada etapa ajustada no Contrato
3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar os serviços objeto deste contrato.
4. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas.
5. Rejeitar os produtos que não satisfaçam as determinações deste contrato, do Termo de Referência e da legislação e/ou normativas vigentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a fiscalização (a ser realizada em três dias úteis, a contar do término da etapa relativa aos serviços) e a emissão de comprovante, mediante atestado, da efetiva realização dos serviços, à vista da apresentação das notas fiscais ou faturas, junto ao Protocolo da PROINFRA, desde que comprovada a regularidade de sua situação fiscal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA



A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de quaisquer notas fiscais ou faturas nos casos de execução contrária ou defeituosa dos serviços, existência de débito para com ela ou para com terceiros relacionados com os serviços objeto do presente Contrato, e que possam pôr em risco o bom andamento da execução do contrato ou causar prejuízos materiais à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO

A execução dos projetos e serviços objetos deste contrato deverão considerar o que segue:

1. O Projeto Executivo será constituído por todos os projetos especializados devidamente compatibilizados, de maneira a considerar todas as suas interferências, acompanhados das especificações técnicas e memoriais descritivos, planilhas de quantitativos, orçamento geral, memoriais de cálculo e cronograma físico-financeiro.
2. O Projeto Executivo deverá ser concebido de forma que a contratação futura da obra seja realizada no regime de empreitada por preço global, ou seja, de forma a permitir a execução da obra por preço certo e total, devendo contemplar todos os serviços necessários à plena execução da obra.
3. Na execução dos projetos deverão ser obedecidas todas as determinações do Termo Referência e seus anexos, estudo preliminar e/ou anteprojeto e decisões acordadas nas Reuniões Técnicas.
4. A coordenação geral dos projetos ficará a cargo Coordenador de Projetos indicado. A coordenação específica de cada uma das atividades técnicas do projeto de edificação, seus elementos e componentes, será atribuída aos profissionais responsáveis pela sua concepção e detalhamento.
5. Competirá ao Coordenador de Projetos a observância do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando à UFSM fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.
6. Será obrigatória a presença do **Coordenador de Projetos** nas reuniões técnicas, salvo dispensa expressa da CONTRATANTE. Poderá ser exigida também a presença dos profissionais da **Equipe Técnica**, sem que isto acarrete nenhum ônus a UFSM. O resultado das reuniões de trabalho deverá ficar consubstanciado em Atas, discriminando ações e correções necessárias em cada fase dos projetos.
7. Somente será admitida a substituição de qualquer dos profissionais indicados como integrantes da **Equipe Técnica** por outro com acervo técnico equivalente ou superior ao apresentado na licitação para o profissional substituído e apresentação de documentação de vinculação do profissional com o quadro técnico da empresa. A proposta de substituição deverá ser feita por escrito, devidamente fundamentada, e incluirá a indicação do novo profissional com respectivo acervo técnico, devendo ser apreciada e aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE. Após a aprovação da substituição, a CONTRATADA

deverá apresentar à fiscalização da CONTRATANTE a ART ou RRT do novo profissional, acompanhada da baixa da ART ou RRT do profissional que está sendo substituído.

8. A CONTRATADA obriga-se a corrigir as plantas e desenhos dos projetos, quando houver modificação em qualquer um deles, de forma a manter a compatibilidade e integração do Projeto Executivo.
9. A CONTRATADA deverá incluir **todas as alterações necessárias** a cada projeto executivo sem quaisquer ônus à CONTRATANTE e não poderá justificar tais alterações como justificativa para eventuais atrasos quando da entrega dos mesmos. Tais alterações poderão ocorrer conforme as necessidades da CONTRATANTE.
10. As aprovações parciais dos projetos por parte da CONTRATANTE não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os projetos possam conter, cabendo à CONTRATADA proceder às devidas correções, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
11. A CONTRATADA deverá submeter à análise e à aprovação formal da CONTRATANTE os projetos elaborados referentes a cada uma das etapas.
12. Os projetos deverão ser apresentados a CONTRATANTE pelo **Coordenador de Projetos** da CONTRATADA para análise pelo corpo técnico, e estes se julgarem necessário poderão solicitar complementos ao mesmo. Os projetos somente serão aceitos pelos técnicos se cumprirem às determinações do Termo de Referência e se estiverem assinados, acompanhados das respectivas ARTs, ou RRTs memoriais descritivos e orçamentos estimativos;
13. O cronograma referente às etapas de projeto, reuniões técnicas, entregas e análises deverá seguir as determinações da Equipe técnica da Proinfra/UFSM.
14. Todos os projetos deverão obedecer rigorosamente às legislações federal, estadual e municipal, os regulamentos técnicos oficiais, as normas ABNT aplicáveis e as normas internas da UFSM mantendo coerência e harmonia relativamente à integração entre eles.
15. A responsabilidade pelos quantitativos e orçamento estimativo será do responsável técnico da CONTRATADA, que deverá responder por eventuais discrepâncias entre o apresentado e o executado. Também deverão ser entregues três cópias impressas, assinadas de todos os desenhos e documentos;
16. O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) deverá ser a fonte primária para o orçamento. Se o item não for contemplado pelo SINAPI, a CONTRATADA deverá apurar os preços por meio de pesquisa de mercado. Todas as fontes utilizadas para a elaboração do orçamento deverão ser informadas.

CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS

Importa o presente Contrato no valor total de R\$ _____
(_____).

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As quantidades dos serviços fornecidos serão debitadas pelos preços constantes no Anexo ao presente Contrato.



CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

Quanto aos pagamentos será observado:

1. O pagamento do serviço contratado será realizado da seguinte forma:

Item	Forma de pagamento	Percentual
1	Pagamento total na entrega e aceite do serviço;	100%
2	O pagamento será realizado conforme descrição abaixo	
	- Protocolo no Corpo de bombeiros da cidade.	20%
	- Apresentação do Certificado de Aprovação do PPCI; Juntamente com o certificado de aprovação deverá ser entregue a PROINFRA/UFSM: 02 vias do projeto carimbado pelo CBMRS, PrPCI completo (digital e impresso) e especificações técnicas, quantitativo e orçamentos dos serviços a serem executados.	80%
3 e 4	Quanto contratado individualmente será pago na entrega e aceite do serviço;	100%
5	Pagamento total na entrega do APPCI do Evento Temporário;	100%
6 a 15	Pagamento total na entrega e aceite do serviço.	100%

2. Efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços prestados, por meio de crédito bancário em até 30 (trinta) dias corridos, observando as parcelas estabelecidas no cronograma de entregas parciais dos serviços, com a respectiva Nota Fiscal, emitida no mínimo em 2 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados para habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante.
3. A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços e os materiais de modo idêntico aos mencionados no edital e anexo, bem como data de emissão, mês de referência, valor e outros dados necessários à perfeita compreensão do documento de cobrança.
4. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço objeto deste contrato, conforme legislação vigente.
5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.
6. A Contratante poderá sustar o pagamento de quaisquer notas fiscais ou faturas nos casos de execução contrária ou defeituosa dos serviços, existência de débito para com ela ou para com terceiros relacionados com a obra ou com os serviços objeto do presente Contrato, e que possam pôr em risco o bom andamento da execução do contrato ou causar prejuízos materiais à Contratante.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O valor do pagamento será atualizado monetariamente pela variação do INPC, ocorrida no período compreendido entre a data do prazo final do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO REAJUSTAMENTO

Os preços, descritos acima, não sofrerão reajustamento durante a vigência do presente CONTRATO, conforme determina a Lei 9.069/95 e Legislação Posterior.

CLÁUSULA OITAVA DO RECEBIMENTO

1. Os projetos e serviços serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA à UFSM, e definitivamente, em 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, por quem de direito for designado pela CONTRATANTE.
2. Na etapa final deverão ser entregues todos os projetos aprovados nos órgãos competentes e alvará de construção se for o caso.
3. A CONTRATADA deverá aguardar o Relatório de Análise da PROINFRA, que autorizará ou não a emissão da Nota Fiscal. Os serviços serão recebidos definitivamente após a entrega de todo material, sem nenhuma pendência.
4. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a fiscalização lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante indicando as falhas ou irregularidades constatadas, e apresentará proposta para adoção das medidas cabíveis.
O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita adequação técnica dos projetos elaborados.

CLÁUSULA NONA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente CONTRATO emitiu a Nota de Empenho nº. NE_____, em anexo ao presente contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da UFSM, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO GESTOR DO CONTRATO

Fica indicado como gestor do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93, o Prof. José Mário Doleys Soares e como substituto o Eng. Civil Roberto Moro.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GARANTIA

Para garantia da boa execução dos termos deste Contrato e pagamento de eventuais multas, a CONTRATADA cauciona a importância de R\$ _____ (_____), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, mediante _____.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Esta garantia será restituída à CONTRATADA, de forma integral ou o que dela restar, após o término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES

As penalidades, para o caso do não cumprimento do presente CONTRATO são as previstas no artigo 77 da Lei N. 8.666/93, bem como os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS MULTAS

A multa em caso de atraso na entrega dos serviços solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do serviço não entregue.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega dos serviços licitados se não fornecer o serviço a partir do 1º (primeiro) dia após os prazos estipulados no anexo ao presente contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A Multa em caso de inadimplemento da CONTRATADA será de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado que, requisitado, deixar de ser entregue.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA será considerada inadimplente a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega dos serviços, após os prazos estipulados no anexo ao presente contrato.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA também será considerada inadimplente se não cumprir com as condições estipuladas no anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de acordo com o que estabelece o Artigo 78, da Lei n. 8666 de 21.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA reconhece, na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, os direitos da CONTRATANTE, conforme prevê o art. 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência deste CONTRATO, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar a comprovação da habilitação e qualificações em questão, conforme art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA
ANTICORRUPÇÃO LEI Nº. 12.846/2013

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, na cidade de Santa Maria, para dirimir as questões oriundas deste CONTRATO.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE CONTRATO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, ___ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS



Anexo da Minuta de Contrato __/2019

1 OBJETO

- 1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração e aprovação **DE PLANOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI's com área estimada de até 150.000,00 m2.** e outros projetos e serviços conforme quadro de discriminação abaixo. A empresa contratada deverá proceder também à aprovação dos mesmos junto aos órgãos competentes, quando necessário, além de fornecer as especificações técnicas, quantitativo de materiais e orçamento das obras e serviços previstos em cada caso.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT (M2)
1	Atualização do projeto arquitetônico - Levantamento e atualização gráfica do projeto arquitetônico e levantamento das medidas de segurança contra incêndio existentes na edificação para atendimento da Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas.	150.000
2	Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI Completo e aprovado para as edificações da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM atendendo os itens previstos na Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas. Este item deve contemplar todas as especificações técnicas, detalhes construtivos, projetos complementares, laudos necessários para sua aprovação e execução, bem como quantitativos e orçamento dos serviços a serem executados. Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários, exceto projeto de chuveiros automáticos e projeto de controle de fumaça que se exigidos para a edificação serão contratados separadamente.	200.000
3	Projetos Complementares a serem contratadas quando necessários - Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos) - conforme norma técnica estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017 e suas atualizações. Projeto completo com cálculo Hidráulico, desenho de tubulações, chuveiros e bombas de recalque e pressurização e demais detalhes necessários à perfeita execução do sistema, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros.; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços.	50.000
4	Projetos Complementares a serem contratadas quando necessários - Projeto de Controle de Fumaça - conforme norma técnica estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017 e suas atualizações. Projeto completo contendo todos os itens necessários para o controle da fumaça no ambiente a ser protegido e demais detalhes necessários à perfeita execução do sistema, contendo no mínimo: - Cálculo das instalações mecânicas; - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços.	50.000
5	Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI (Projeto e Execução) para eventos temporários e/ou construções provisórias e/ou espetáculos pirotécnicos atendendo às legislações, resoluções, bem como normas técnicas pertinentes.	200.000

6	<p>Projetos a serem contratadas separadamente - SPDA completo</p> <p>Projeto executivo do SPDA, contendo todos os itens necessários: captores, terminais aéreos, cabos de interligação e de descida, sistema de aterramento, tubulações e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros. - Desenho das Plantas necessárias. - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra - Relação de Materiais a serem utilizados na obra - Orçamento para a execução dos serviços. 	100.000
7	<p>Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto Elétrico (Iluminação de emergência / alarme de incêndio / detecção de incêndio)</p> <p>Projeto executivo das Instalações Elétricas contendo todos os itens necessários: tubulações, caixas de passagens e terminais, fiação e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços; - Cópias e ART serão pagos pelo contratado. 	100.000
8	<p>Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto de Instalações Hidráulicas Sob Comando</p> <p>Projeto completo com cálculo Hidráulico, desenho de tubulações, bombas de recalque e pressurização e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros.; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços. 	100.000
9	<p>Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto de Instalações de GLP</p> <p>Projeto executivo da Central de GLP e rede de distribuição de gás, contendo todos os itens necessários: tubulações, medidores, válvulas de comando e proteção e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços; - Cópias e ART serão pagos pelo contratado. 	100.000
10	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo Elétrico</p> <p>O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	60.000
11	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Segurança Estrutural contra Incêndio</p> <p>O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	60.000
12	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo Mecânico</p> <p>O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	60.000
13	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Estanqueidade</p> <p>O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	60.000
14	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR)</p> <p>O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	60.000
15	<p>Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de dimensionamento e funcionamento Sistema hidráulico sob comando</p> <p>O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.</p>	60.000

1.2. Os contratos compreendem desenvolvimento e detalhamento de todos os projetos e serviços previstos em cada caso, memoriais descritivos e de especificações, memoriais de cálculo, pareceres e relatórios técnicos, planilhas de quantitativos, orçamento, cronograma físico-financeiro e manual do usuário. E ainda, coordenação geral dos trabalhos de compatibilização entre projetos,



Aprovação dos Projetos junto aos Órgãos Públicos competentes (Bombeiros), correndo por conta do Contratado o pagamento de todas as taxas e emolumentos correspondentes em cada caso.

Deverão ser fornecidos materiais e mão-de-obra no regime de empreitada de valor global, atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, projetos e demais complementos, que passam a integrar o edital.

Todos os serviços solicitados deverão ser realizados com rigorosa observância deste Termo de Referência, devendo atender as instruções detalhadas a seguir.

2. REFERÊNCIAS

As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados na edição deste Termo de Referência, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação ou normatização:

Os PPCI's, PrPCI's, projetos complementares e laudos técnicos deverão atender o disposto na:

- Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017 que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de jan de 2002 – Código Civil
- Lei Complementar nº. 14.376 de 26 de dezembro de 2013 que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- Decreto 53.280/2016 que altera o Decreto nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul.
- Legislações Municipais;
- Resolução Técnica de Transição – 2017 que estabelece os requisitos mínimos exigidos nas edificações, áreas de risco de incêndio, estabelecendo especificações para a segurança contra incêndio no Estado do Rio Grande do Sul, até a publicação das Resoluções Técnicas do CBMRS específicas.
- Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio Grande do Sul;
- Normas técnicas específicas da ABNT;

- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo, quando couber;
- Demais Projetos e Laudos deverão atender as Normas técnicas específicas;

E demais normativas que vierem a substituir ou complementar as mencionadas acima.

3. INSTRUÇÕES GERAIS

O conjunto de todos os projetos e respectivas especialidades a ser contratado, bem como os custos estimados, deverá ser observado no Anexo III - Planilha Custos Unitários.

- 3.1.2. Os custos estimados são apenas base de referência de preços máximos que a administração da UFSM se propõe a pagar, observando os termos do inciso X, art.40, da Lei nº. 8.666/93.

O preço proposto pela empresa licitante para o conjunto de serviços descritos no Anexo III – Planilha de Custos Unitários deverá incluir todos os serviços de aprovação de todos os projetos junto aos órgãos públicos competentes (Corpo de Bombeiros Militar), além do gerenciamento e coordenação dos projetos em todas as suas fases, para sua perfeita compatibilização.

A empresa Contratada deverá produzir todos os elementos técnicos para Processo de Licitação da Execução das Obras, estando os desenhos, memoriais descritivos, especificações e a Planilha Orçamentária de forma clara e objetiva.

Todos os projetos deverão obedecer rigorosamente às legislações federal, estadual e municipal, os regulamentos técnicos oficiais, as normas ABNT aplicáveis e as normas internas da UFSM.

4. ETAPAS DE PROJETO

. Conforme tabela a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ETAPAS DE EXECUÇÃO
1	Atualização do projeto arquitetônico - Levantamento e atualização gráfica do projeto arquitetônico e levantamento das medidas de segurança contra incêndio existentes na edificação para atendimento da Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas.	Única
2	Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI Completo e aprovado para as edificações da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM atendendo os itens previstos na Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas. Este item deve contemplar todas as especificações técnicas, detalhes construtivos, projetos complementares, laudos necessários para sua aprovação e execução, bem como quantitativos e orçamento dos serviços a serem executados. Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários, exceto projeto de chuveiros automáticos e projeto de controle de fumaça que se exigidos para a edificação serão contratados separadamente.	
	- Protocolo no Corpo de bombeiros da cidade.	Primeira



	- Apresentação do Certificado de Aprovação do PPCI; Juntamente com o certificado de aprovação deverá ser entregue a PROINFRA/UFSC: 02 vias do projeto carimbado pelo CBMRS, PrPCI completo (digital e impresso) e especificações técnicas, quantitativo e orçamentos dos serviços a serem executados.	Segunda
3	Projetos Complementares a serem contratadas quando necessários - Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos) - conforme norma técnica estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017 e suas atualizações. Projeto completo com cálculo Hidráulico, desenho de tubulações, chuveiros e bombas de recalque e pressurização e demais detalhes necessários à perfeita execução do sistema, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros.; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços.	Única
4	Projetos Complementares a serem contratadas quando necessários - Projeto de Controle de Fumaça - conforme norma técnica estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017 e suas atualizações. Projeto completo contendo todos os itens necessários para o controle da fumaça no ambiente a ser protegido e demais detalhes necessários à perfeita execução do sistema, contendo no mínimo: - Cálculo das instalações mecânicas; - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços.	Única
5	Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI (Projeto e Execução) para eventos temporários e/ou construções provisórias e/ou espetáculos pirotécnicos atendendo às legislações, resoluções, bem como normas técnicas pertinentes.	Única
6	Projetos a serem contratadas separadamente - SPDA completo Projeto executivo do SPDA, contendo todos os itens necessários: captores, terminais aéreos, cabos de interligação e de descida, sistema de aterramento, tubulações e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros. - Desenho das Plantas necessárias. - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra - Relação de Materiais a serem utilizados na obra - Orçamento para a execução dos serviços.	Única
7	Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto Elétrico (Iluminação de emergência / alarme de incêndio / detecção de incêndio) Projeto executivo das Instalações Elétricas contendo todos os itens necessários: tubulações, caixas de passagens e terminais, fiação e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços; - Cópias e ART serão pagos pelo contratado.	Única
8	Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto de Instalações Hidráulicas Sob Comando Projeto completo com cálculo Hidráulico, desenho de tubulações, bombas de recalque e pressurização e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros.; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra; - Orçamento para a execução dos serviços.	Única
9	Projetos a serem contratadas separadamente - Projeto de Instalações de GLP Projeto executivo da Central de GLP e rede de distribuição de gás, contendo todos os itens necessários: tubulações, medidores, válvulas de comando e proteção e demais itens necessários à perfeita execução da obra, contendo no mínimo: - Preenchimento dos anexos exigíveis pelo Corpo de Bombeiros; - Desenho das Plantas necessárias; - Caderno de especificação de Materiais e Serviços a serem utilizados na obra; - Relação de Materiais a serem utilizados na obra;	Única

	- Orçamento para a execução dos serviços; - Cópias e ART serão pagos pelo contratado.	
10	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo Elétrico O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.	Única
11	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Segurança Estrutural contra Incêndio O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.	Única
12	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo Mecânico O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.	Única
13	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Estanqueidade O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.	Única
14	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR) O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.	Única
15	Laudos Técnicos a serem contratadas separadamente - Laudo de dimensionamento e funcionamento Sistema hidráulico sob comando O laudo deverá ser conclusivo, executado conforme normas técnicas pertinentes. Caso o sistema não esteja adequado, deverá ser fornecido especificações das medidas a serem adotadas para que o sistema atenda as normas técnicas pertinentes.	Única

Os documentos técnicos (desenhos, textos e planilhas) produzidos nas etapas de projetos, seus elementos, instalações e componentes construtivos serão submetidos à avaliação da UFSM.

A empresa Contratada deverá efetuar a compatibilização formal dos documentos, desenhos e textos, relativos a todos os projetos gerados em cada uma das etapas que serão entregues para a avaliação da Pró Reitoria de Infra-Estrutura - PROINFRA da UFSM conforme o Cronograma Físico-Financeiro estabelecido entre as partes.

Descumprimento do cronograma de entregas e avaliações e/ou atraso injustificado estará sujeito às sanções previstas no contrato a ser firmado.

5. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica mínima para a elaboração dos projetos contratados deverá ser composta pelos profissionais informados no Anexo I do termo de referência dentro de suas respectivas atribuições legais e de acordo com os projetos e/ou serviços contratados.

6. COORDENAÇÃO DE PROJETOS

6.1 Todos os projetos deverão ser concebidos e elaborados de maneira integrada, assegurando o princípio da interdisciplinaridade, por meio da interlocução entre as equipes responsáveis por cada um dos projetos com Coordenação geral de um Arquiteto ou Engenheiro Civil.

6.2 O Projeto Executivo Completo será constituído por todos os projetos específicos devidamente compatibilizados entre si e aprovados pela Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA da UFSM. Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do projeto específico correspondente.



6.3 A empresa Contratada deverá considerar a coordenação do conjunto dos projetos de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre as diversas áreas técnicas, bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

6.4 A compatibilização dos projetos complementares com o projeto de Arquitetura ficará a cargo do Coordenador de Projetos, que deverá observar a interferência entre elementos dos diversos sistemas e considerando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações de um modo geral. Todos os detalhes de um projeto que possam interferir em outro da mesma obra, deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

6.5 Para o acompanhamento de todos os projetos a serem realizados, a Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA designará, do seu quadro de pessoal permanente, um profissional para fiscalizar o Contrato, ficando a empresa contratada comprometida a prestar todas as informações que por ele forem solicitadas, bem como promover os ajustes e adequações que venham a ser sugeridos.

6.6 Haverá reuniões quinzenais na PROINFRA entre o Coordenador de Projetos da empresa Contratada e a equipe técnica da UFSM, devendo estar presentes também os técnicos responsáveis pelos projetos específicos quando for necessário ou requisitado pela PROINFRA, sem que isto acarrete nenhum ônus a UFSM. O resultado das reuniões de trabalho deverá ficar consubstanciado em Atas, discriminando ações e correções necessárias em cada fase dos projetos;

6.7

Os projetos deverão ser apresentados a PROINFRA pelo(s) Coordenador(es) Projeto da empresa Contratada, acompanhado do profissional responsável técnico pelo projeto, para análise pelo corpo técnico, e estes se julgarem necessário poderão solicitar complementos ao mesmo. Os projetos só serão aceitos pelos técnicos se cumprirem os itens constantes nestas instruções e se estiverem assinados, acompanhados das respectivas ART's e/ou RRT's, memoriais descritivos e orçamentos estimativos.

6.8 A empresa Contratada deverá incluir todas as alterações necessárias em cada projeto executivo sem quaisquer ônus à UFSM e não poderá justificar tais alterações, como motivo de atraso quando da entrega dos mesmos. Tais alterações poderão ocorrer conforme as necessidades da UFSM.

7. DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR

A empresa Contratada deverá entregar toda documentação de projeto, desenhos especificações técnicas e memoriais descritivos, planilhas de quantitativos, orçamento geral, memoriais de cálculo compatível com o nível de desenvolvimento esperado para cada etapa de projeto.

Para cada fase e cada atividade técnica corresponde um conjunto de desenhos e textos. As orientações específicas para cada projeto serão detalhadas nas seções seguintes.

As informações do projeto devem registrar, quando couber, para caracterização de cada produto ou objeto (edificação elemento da edificação, instalação predial, componente construtivo, e material para construção), os atributos funcionais, formais

e técnicos considerados, contendo as seguintes exigências prescritivas e de desempenho, conforme NBR 13531:

Quando houver necessidade de escolha entre alternativas de projeto, técnica ou materiais deverá ser apresentado à equipe técnica da CONTRATANTE relatório que contemple descrição do objeto, benefícios, implicações técnicas e custo estimado a fim de subsidiar a decisão.

Quantitativo de Componentes, Materiais e Serviços. Deverá seguir as orientações do Item 8 deste instrumento, devidamente compatibilizado com os demais documentos e projetos.

Orçamento deverá seguir as orientações do Item 8 deste instrumento, devidamente compatibilizado com os demais documentos e projetos.

Pareceres técnicos e relatórios. Sempre que forem necessários para caracterização das instalações existentes e avaliação das intervenções projetadas.

ART's ou RRT's quitadas dos responsáveis técnicos pelos serviços correspondentes;

Mostrar legenda da simbologia adotada.

8. MEMORIAIS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS.

8.1 Os Memoriais Descritivos e Especificações de Materiais e Serviços deverão conter descrição de todas as informações de projeto, devidamente compatibilizado com os demais documentos e projetos, a saber:

- Descrição de forma precisa, completa e ordenada, dos materiais, componentes e equipamentos a serem utilizados, indicando os locais onde estes devem ser aplicados e determinando as técnicas exigidas para seu emprego ou instalação.
- Técnicas e serviços referentes à retirada e substituição das instalações existentes.
- Instruções para a verificação e controle de qualidade dos materiais.

8.2 A responsabilidade pelos quantitativos e orçamento estimativo será do responsável técnico da empresa Contratada, que deverá responder por eventuais discrepâncias entre o apresentado e o executado.

8.3 Os memoriais, os quantitativos de materiais, memórias de cálculo e orçamento deverão ser entregues em duas cópias impressas em papel tamanho A4, com suas folhas numeradas, tituladas, rubricadas, datadas e assinadas pelo responsável técnico. Estes “serão entregues também em arquivos no formato “.doc” para os textos e “.xml” para as planilhas.

8.4 O custo global de obras e serviços será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

8.5 Nos casos de itens não constantes dos sistemas de referência mencionados, o custo será apurado por meio de pesquisa de mercado.

8.6 Todos os materiais e serviços deverão ser devidamente especificados, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade, indicando-se tipos, modelos, e demais características técnicas, sendo escolhidos, de preferência, dentre os que não forem de fabricação exclusiva.

8.7 Os materiais, serviços e equipamentos deverão ser agrupados de forma racional e homoganeamente, separados por pavimentos e por prumadas, de maneira a permitir melhor apreciação e facilidade na sua aquisição e controle de execução.



8.8 Deverão ser especificadas as normas e ensaios mínimos a serem aplicados para referendar a execução física dos sistemas e respectiva documentação.

8.9 Os materiais deverão ser relacionados de maneira clara e precisa, com os correspondentes quantitativos e unidades de medição (SI);

8.10 A relação de materiais e equipamentos (devidamente especificados) no Orçamento Global (totalizando o quantitativo de cada especialidade) deverá ser entregue também em meio eletrônico, com utilização do programa de planilha eletrônica, apresentando as colunas da planilha da seguinte forma: nº. do item, discriminação de materiais e serviços, unidade, quantidade, preço unitário de material, preço unitário de mão de obra, preço total unitário (material + mão de obra), preço total de material e mão de obra, preço total de material e mão de obra com BDI e percentual do item principal em relação ao total da obra.

8.11 A empresa Contratada deverá utilizar o modelo de planilha da PROINFRA.

8.12 Deverá constar ainda no orçamento nome completo do responsável técnico, seu registro no CREA e/ou CAU, data e assinatura e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

8.13 Deverá constar no MEMORIAL e ORÇAMENTO a obrigatoriedade da Empresa CONTRATADA para execução, apresentar ao final da OBRA o projeto como construído "*As-Built*" e os laudos técnicos para vistoria de habite-se junto aos órgãos públicos competentes.

8.14 Os memoriais deverão detalhar, de maneira clara e precisa, a forma de apresentação do "*As Built*", obedecendo às disposições da NBR 14645-1.

8.16 Os memoriais ou roteiros de cálculo deverão ser obrigatoriamente entregues anexos ao memorial descritivo, citando os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido nestas instruções. Deverá detalhar todos os cálculos explicitamente, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

9. APRESENTAÇÃO GRÁFICA

9.1 A representação gráfica dos projetos deve seguir as normas ABNT e/ou convenções gráficas amplamente aceitas.

9.2 A apresentação gráfica dos projetos deverá ser desenvolvida em software AUTOCAD, ou similar que possibilite a perfeita importação dos arquivos.

9.3 Deverá ser entregue uma cópia em CD e duas cópias impressas e assinadas pelos responsáveis.

9.4 Todas as folhas de cada especialidade de projeto deverão constituir um único arquivo e serão numeradas, tituladas, datadas, com identificação do autor do projeto e de acordo com o modelo do selo padrão.

9.5 O tamanho das folhas deve seguir as normas (NBR10068/87 – folhas de desenho "layout" e dimensões / NBR 10582 – conteúdo da folha para desenho técnico / NBR 13142 – dobramento de cópia) e convenções usuais referentes às folhas para representação de desenhos técnicos;

9.6 Quanto ao uso do AUTOCAD e à escala adotada:

Cada desenho deve ser todo executado em escala real 1:1 (uma unidade de desenho igual a uma unidade adotada no projeto) no "MODEL SPACE".

Cada folha deverá ser desenhada no "PAPER SPACE", com margens, selos e informações fixas. Nela serão criadas janelas (viewport) nas quais o desenho deve ser enquadrado e ter atribuída sua escala com o "model" ativado dentro de cada janela.

Com este procedimento consegue-se independência entre o "MODEL SPACE" e o "PAPER SPACE" possibilitando que a escala seja alterada a qualquer momento, não deixando dúvidas quanto à escala utilizada pelo projetista, já que no "MODEL SPACE" sempre teremos escala 1:1.

9.7 A configuração de penas por cor utiliza apenas as cores básicas padrão do ACAD e deverá ser a seguinte:

COR DE VISUALIZAÇÃO	COR PARA PLOTAGE M	PENAS 1:1000	PENAS 1:500 1:750	PENAS 1:200 1:250	PENAS 1:100 1:125	PENAS 1:50 1:75	PENAS 1:20 1:25	PENAS 1:5 1:10
pena 1 - red	7	0.05	0.05	0.1	0.1	0.1	0.15	0.18
pena 2 - yellow	7	0.1	0.15	0.2	0.2	0.25	0.3	0.35
pena 3 - green	7	0.15	0.2	0.25	0.3	0.3	0.45	0.5
pena 4 - cyan	7	0.2	0.25	0.3	0.35	0.35	0.4	0.45
pena 5 - blue	7	0.25	0.3	0.35	0.4	0.4	0.45	0.5
pena 6 - magenta	7	0.35	0.45	0.55	0.6	0.6	0.65	0.7
pena 7 - black	7	0.4	0.5	0.6	0.65	0.65	0.67	0.75
pena 9 - grey	7	0.00	0.00	0.00	0.00	0.05	0.05	0.05

Obs.: Para espessuras maiores usar *polyline* e definir sua espessura (*width*).

9.8 A empresa Contratada poderá colocar seu logotipo com outras informações que julgar necessárias numa faixa de até 3 cm acima do selo padrão;

9.9 Arquivo *template*, contendo as *layers* básicas, padrões de cotas, textos e folhas; e arquivos ".ctb" com configuração das penas para impressão serão fornecidos pela UFSM.

9.10 Deverá ser entregue uma relação de pranchas, em arquivo em formato ".doc", contendo: tipo de projeto, nº. da prancha, descrição do conteúdo, escala adotada e tamanho da folha.

9.11 Deverão ser entregues três cópias impressas e assinadas e também em meio digital, nos formatos ".doc" e ".pdf".

10. AVALIAÇÕES TÉCNICAS

10.1 Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração dos projetos ou serviços serão submetidos à avaliação pelo corpo técnico da PROINFRA conforme cronograma estabelecido.

10.2 O cronograma prevê que a documentação entregue será analisada preliminarmente pela equipe técnica da PROINFRA a cada etapa. Após esta avaliação preliminar, segue um período em que a empresa Contratada poderá realizar os ajustes e correções necessários aos projetos. Findo este período deverá ser realizada a avaliação e o recebimento parcial das etapas.

10.3 As avaliações serão realizadas em conformidade com este Termo de Referência, com a legislação pertinente, com as normas técnicas e nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores ao projeto.



10.4 Os documentos técnicos (desenhos e textos) que forem rejeitados parcial ou totalmente devem ser revistos ou alterados pela empresa Contratada e submetidos à nova avaliação.

10.5 Os projetos serão avaliados separadamente por especialidade. A compatibilização dos projetos será conferida somente na última entrega. Desta forma, se forem identificadas incompatibilidades entre os projetos, a empresa Contratada deverá providenciar as correções. Neste caso, as aprovações por especialidades não constituem justificativa para a recusa da empresa Contratada em executar as correções e não poderão gerar ônus adicional à UFSM.

11. REQUISITOS GERAIS DE PROJETO

11.1 Os projetos deverão prever a integração com os elementos do entorno, edifícios, circulações e estacionamentos, além da conexão e adequação das redes de infraestrutura já existentes como: sistemas de fornecimento de energia elétrica, água e pluvial.

11.2 Os projetos devem identificar de forma clara e precisa nos desenhos e memoriais, quantitativos e orçamento, os elementos a instalar, substituir e a aproveitar.

11.3 Em todas as fases de projeto, deverão ser verificadas e compatibilizadas todas as soluções construtivas propostas pelos projetos de arquitetura e os complementares.

12. DOCUMENTAÇÃO E FASES DOS PROJETOS

GRUPO 1

12.1 – ÍTEM 01 - ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

Atualização do projeto arquitetônico - Levantamento e atualização gráfica do projeto arquitetônico e de projetos complementares, bem como levantamento das medidas de segurança contra incêndio existentes na edificação para atendimento da Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, demais normas técnicas pertinentes e atualizações destas. Este item compreende:

- Vistoria ao local para atualização das plantas à situação existente sempre que necessário durante a vigência do contrato;
- Atualização dos sistemas de prevenção e proteção contra incêndio existentes nas edificações;
- Atualização dos usos e/ou ocupações e dos materiais de acabamento e revestimento existentes;
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento;
- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.

- ART's OU RRT's pertinentes.

12.2 – ÍTEM 02 - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI - INCLUI PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PrPCI) COMPLETO

ESSE ITEM REFERE-SE A EDIFICAÇÕES COM COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA ANTERIOR A 28 DE ABRIL DE 1997.

O Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) com todos seus componentes, instalações e equipamentos, deverá ser desenvolvido de forma integrada ao Projeto Arquitetônico e complementares, de acordo com as normas de Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios, Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 e demais Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, Normas Técnicas, Instruções Técnicas, Leis Municipais das localidades onde estão situadas as edificações, e demais normativas que vierem a substituí-las ou complementa-las. Este item deve contemplar todas as especificações técnicas, projetos complementares, laudos técnicos necessários para sua aprovação e execução, bem como quantitativos, e orçamento dos serviços a serem executados.

- Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários, exceto projeto de chuveiros automáticos e projeto de controle de fumaça que se exigidos para a edificação serão contratados separadamente.
- Estão inclusos neste item todos os projetos complementares, entre eles:
 - Projeto Hidráulico (Instalações hidráulicas sob comando);
 - Projeto Elétrico (Iluminação de emergência, alarme de incêndio, detecção de incêndio);
 - Projeto SPDA;
 - Projeto mecânico (Instalações de GLP);
 - entre outros necessários conforme legislação vigente, para a conclusão e execução do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PrPCI);Não estarão inclusos neste item os seguintes projetos: Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos) e Projeto de Controle de Fumaça. Tais projetos serão contratados separadamente quando necessários.
- Encaminhamento do PPCI e do PrPCI para análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA, antes do protocolo do processo junto ao Corpo de Bombeiros;
- Assistência, esclarecimento e participação da equipe técnica responsável pelo projeto nas discussões necessárias para a solução das interfaces dos projetos, bem como a assistência conceitual aos projetistas de outras especialidades;
- Verificação e compatibilização de todas as soluções construtivas propostas pelos projetos de arquitetura e os complementares;
- O PPCI compreende toda documentação exigida para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da localidade onde estão situadas as edificações;
- Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI – é o projeto técnico que contém o conjunto de medidas que visam prevenir e evitar o incêndio, permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação e áreas de risco de incêndio, dificultar a propagação do incêndio, proporcionar meios de



controle e extinção do incêndio e permitir o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.

- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento das obras previstas no PrPCI;
- A empresa contratada será responsável por todos os trâmites, desde o protocolo até a aprovação do PPCI no Corpo de Bombeiros;
- Aprovação do PPCI pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS);
 - O PPCI deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- Deverá ser entregue na conclusão dos serviços uma mídia devidamente identificada, com os arquivos eletrônicos, em extensão PDF e DWG, do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, e dos elementos gráficos aprovados no PPCI. Deverá constar nessa mídia também ART's ou RRT's do (s) responsável (is) técnico (s), laudos técnicos e todos os documentos pertinentes aos projetos.
- O PPCI, o PrPCI, os projetos complementares bem como os todos os laudos técnicos deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's) com os respectivos comprovantes de pagamento.

12.2.1 – PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI - INCLUI PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PrPCI) COMPLETO

ESSE ITEM REFERE-SE A EDIFICAÇÕES COM COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA ENTRE 28 DE ABRIL DE 1997 E 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) com todos seus componentes, instalações e equipamentos, deverá ser desenvolvido de forma integrada ao Projeto Arquitetônico e complementares, de acordo com as normas de Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios, Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 e demais Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, Normas Técnicas, Instruções Técnicas, Leis Municipais das localidades onde estão situadas as edificações, e demais normativas que vierem a substituí-las ou complementa-las. Este item deve contemplar todas as especificações técnicas, projetos complementares, laudos técnicos necessários para sua aprovação e execução, bem como quantitativos, e orçamento dos serviços a serem executados.

- Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários, exceto projeto de chuveiros automáticos e projeto de controle de fumaça que se exigidos para a edificação serão contratados separadamente.
- Estão inclusos neste item todos os projetos complementares, entre eles:
 - Projeto Hidráulico (Instalações hidráulicas sob comando);
 - Projeto Elétrico (Iluminação de emergência, alarme de incêndio, detecção de incêndio);

- Projeto SPDA;
- Projeto mecânico (Instalações de GLP);
- entre outros necessários conforme legislação vigente, para a conclusão e execução do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PrPCI);

Não estarão inclusos neste item os seguintes projetos: Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos) e Projeto DE Controle de Fumaça. Tais projetos serão contratados separadamente quando necessários.

- Encaminhamento do PPCI e do PrPCI para análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA, antes do protocolo do processo junto ao Corpo de Bombeiros;
- Assistência, esclarecimento e participação da equipe técnica responsável pelo projeto nas discussões necessárias para a solução das interfaces dos projetos, bem como a assistência conceitual aos projetistas de outras especialidades;
- Verificação e compatibilização de todas as soluções construtivas propostas pelos projetos de arquitetura e os complementares;
- O PPCI compreende toda documentação exigida para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da localidade onde estão situadas as edificações;
- Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI – é o projeto técnico que contém o conjunto de medidas que visam prevenir e evitar o incêndio, permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação e áreas de risco de incêndio, dificultar a propagação do incêndio, proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e permitir o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento das obras previstas no PrPCI;
- A empresa contratada será responsável por todos os trâmites, desde o protocolo até a aprovação do PPCI no Corpo de Bombeiros;
- Aprovação do PPCI pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS);
 - O PPCI deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- Deverá ser entregue na conclusão dos serviços uma mídia devidamente identificada, com os arquivos eletrônicos, em extensão PDF e DWG, do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, e dos elementos gráficos aprovados no PPCI. Deverá constar nessa mídia também ART's ou RRT's do (s) responsável (is) técnico (s), laudos técnicos e todos os documentos pertinentes aos projetos.
- O PPCI, o PrPCI, os projetos complementares bem como os todos os laudos técnicos deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's) com os respectivos comprovantes de pagamento.

12.2.2 – PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI - INCLUI PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PrPCI) COMPLETO

ESSE ITEM REFERE-SE A EDIFICAÇÕES COM COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA POSTERIOR A 26 DE DEZEMBRO DE 2013 OU EM FASE DE EXECUÇÃO

O Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) com todos seus componentes, instalações e equipamentos, deverá ser desenvolvido de forma integrada ao Projeto Arquitetônico e complementares, de acordo com as normas de



Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios, Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017, Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 e demais Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, Normas Técnicas, Instruções Técnicas, Leis Municipais das localidades onde estão situadas as edificações, e demais normativas que vierem a substituí-las ou complementa-las. Este item deve contemplar todas as especificações técnicas, projetos complementares, laudos técnicos necessários para sua aprovação e execução, bem como quantitativos, e orçamento dos serviços a serem executados.

- Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários, exceto projeto de chuveiros automáticos e projeto de controle de fumaça que se exigidos para a edificação serão contratados separadamente.
- Estão inclusos neste item todos os projetos complementares, entre eles:
 - Projeto Hidráulico (Instalações hidráulicas sob comando);
 - Projeto Elétrico (Iluminação de emergência, alarme de incêndio, detecção de incêndio);
 - Projeto SPDA;
 - Projeto mecânico (Instalações de GLP);
 - entre outros necessários conforme legislação vigente, para a conclusão e execução do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PrPCI);

Não estarão inclusos neste item os seguintes projetos: Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos) e Projeto de Controle de Fumaça. Tais projetos serão contratados separadamente quando necessários.

- Encaminhamento do PPCI e do PrPCI para análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA, antes do protocolo do processo junto ao Corpo de Bombeiros;
- Assistência, esclarecimento e participação da equipe técnica responsável pelo projeto nas discussões necessárias para a solução das interfaces dos projetos, bem como a assistência conceitual aos projetistas de outras especialidades;
- Verificação e compatibilização de todas as soluções construtivas propostas pelos projetos de arquitetura e os complementares;
- O PPCI compreende toda documentação exigida para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da localidade onde estão situadas as edificações;
- Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI – é o projeto técnico que contém o conjunto de medidas que visam prevenir e evitar o incêndio, permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação e áreas de risco de incêndio, dificultar a propagação do incêndio, proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e permitir o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento das obras previstas no PrPCI;
- A empresa contratada será responsável por todos os trâmites, desde o protocolo até a aprovação do PPCI no Corpo de Bombeiros;
- Aprovação do PPCI pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS);

- O PPCI deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- Deverá ser entregue na conclusão dos serviços uma mídia devidamente identificada, com os arquivos eletrônicos, em extensão PDF e DWG, do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, e dos elementos gráficos aprovados no PPCI. Deverá constar nessa mídia também ART's ou RRT's do (s) responsável (is) técnico (s), laudos técnicos e todos os documentos pertinentes aos projetos.
- O PPCI, o PrPCI, os projetos complementares bem como os todos os laudos técnicos deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's) com os respectivos comprovantes de pagamento.

12.3 – PROJETOS COMPLEMENTARES (Quando necessários)

12.3.1 - ITEM 03 - Projeto de Instalações automáticas de extinção de incêndio (chuveiros automáticos).

- Este item não está incluso nos itens 12.2, 12.3 E 12.4, e será contratado separadamente quando exigido pelo PPCI;
- O projeto deverá atender a norma técnica ABNT NBR 10897/2014, estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017, e todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementá-la;
- O projeto deverá ser submetido à análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA;
- Em edificações existentes a contratada deverá apresentar as alternativas de projeto considerando as limitações físicas da edificação e instalações existentes, buscando sempre a melhor solução técnica sem desconsiderar os aspectos econômicos. As decisões de projeto devem ser fundamentadas em relatórios e pareceres técnicos fornecidos pela empresa Contratada;
- Deverão ser previstos todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, fixação apoio de dutos e tubulações, isolamento e outros;
- Deverão ser previstos detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos e capacidades e relatório técnico;
- Deverão ser previstos todos os acessórios essenciais ao perfeito funcionamento/instalação dos equipamentos deverão ser previstos nos projetos;
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento;
- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- O projeto deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.3.2 - ITEM 04 - Projeto de Controle de Fumaça

- Este item não está incluso nos itens 12.2, 12.3 E 12.4, e será contratado separadamente quando exigido pelo PPCI;
- O projeto deverá atender as Instrução Técnica n.º 15 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme Tabela 1 da



Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017, e todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementá-la;

- Serão consideradas para efeito de contratação somente as áreas/ambientes onde será utilizado o sistema;
- O Projeto de Instalações Mecânicas, todos seus componentes, instalações e equipamentos, deverão ser desenvolvidos de forma integrada aos Projetos de Arquitetura e demais projetos complementares;
- O projeto deverá ser submetido à análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA.
- Em edificações existentes a contratada deverá apresentar as alternativas de projeto considerando as limitações físicas da edificação e instalações existentes, buscando sempre a melhor solução técnica sem desconsiderar os aspectos econômicos. As decisões de projeto devem ser fundamentadas em relatórios e pareceres técnicos fornecidos pela empresa Contratada.
- Deverão ser previstos todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, fixação apoio de dutos e tubulações, isolamento e outros.
- Deverão ser previstos detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos e capacidades e relatório técnico.
- Deverão ser previstos todos os acessórios essenciais ao perfeito funcionamento/instalação dos equipamentos.
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento;
- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- O projeto deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.4 – ITEM 05 - PROJETO E EXECUÇÃO DE PPCI DE EVENTOS TEMPORÁRIOS E/OU, CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS

O PPCI deverá atender:

- Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2017 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 14.376 de 26/12/2013 e suas alterações;
- Decreto Estadual n.º 53.280, de 01 de novembro de 2016 e suas alterações;
- Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 e suas alterações;
- Resolução Técnica nº 4A/ 2017 - *Estabelece o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para os eventos temporários, regularizadas mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.*
- Resolução Técnica nº 4B/ 2017 - *Estabelece o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para as construções provisórias, regularizadas mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.*

- Resolução Técnica nº 4C/ 2017 - *Estabelece o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para os espetáculos pirotécnicos, regularizados mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações, bem como todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-las ou complementá-las;*
- Este item compreende todos os projetos, laudos técnicos e memoriais necessários para obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI para edificações e instalações temporárias ou provisórias;
- A emissão da nota de empenho dar-se-á com antecedência mínima de 20 dias anteriores a data do evento;
- Deverão ser observados e atendidos pela empresa contratada todos os prazos previstos na legislação e Resoluções Técnicas;
- Esse item contempla o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI completo com todos os projetos complementares necessários;
- Deverá ser entregue na conclusão dos serviços uma mídia devidamente identificada, com os arquivos eletrônicos, em extensão PDF, do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, e dos elementos gráficos aprovados no PPCI. Deverá constar nessa mídia também ART's ou RRT's do (s) responsável (is) técnico (s), laudos técnicos e todos os documentos pertinentes aos projetos.
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento conforme legislação vigente;
- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- O PPCI, o PrPCI, os projetos complementares bem como os todos os laudos técnicos deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT's) com os respectivos comprovantes de pagamento.
- Deverá ser apresentado a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução do PPCI e do PrPCI, do responsável técnico do evento temporário, com o respectivo comprovante de pagamento;
- A empresa contratada será responsável por todos os trâmites, desde o protocolo do PPCI no Corpo de Bombeiros até a emissão do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio do Evento Temporário e/ou Construção Provisória.

GRUPO 2

12.5 – OUTROS PROJETOS E LAUDOS

12.5.1 – ITEM 06 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

- Este projeto embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O projeto deverá atender a Lei Complementar 14376 de 26/12/2013 e suas alterações e todas as demais normas técnicas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementá-la;
- O projeto deverá ser submetido à análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA.
- Em edificações existentes a contratada deverá apresentar as alternativas



de projeto considerando as limitações físicas da edificação e instalações existentes, buscando sempre a melhor solução técnica sem desconsiderar os aspectos econômicos. As decisões de projeto devem ser fundamentadas em relatórios e pareceres técnicos fornecidos pela empresa Contratada.

- Deverão ser previstos todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, isolamento e outros.
- Deverão ser previstos detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos e capacidades e relatório técnico.
- Deverão ser previstos todos os acessórios essenciais ao perfeito funcionamento/instalação dos equipamentos deverão ser previstos nos projetos.
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento conforme legislação vigente;
- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- O projeto de SPDA deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.5.2 – ITEM 07 - Projeto Elétrico (Iluminação de emergência / alarme de incêndio / detecção de incêndio)

- Estes projetos embora inclusos nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderão ser contratados isoladamente em casos especiais.
- O Projeto de Instalações Elétricas, todos seus componentes, instalações e equipamentos, deverão ser desenvolvidos de forma integrada aos Projetos de Arquitetura e demais projetos complementares adequando à edificação e redes existentes aos requisitos técnicos e normativas da ABNT.
- O projeto deverá seguir todos os procedimentos da NBR5410 e NBR14039 e todas as normas relativas a fogões, conectores e elementos utilizados no âmbito da elétrica.
- O projeto será composto de toda a parte de baixa tensão, com o projeto de TUGs, TUEs e iluminação e da parte de alimentadores, que tanto poderá ser em baixa ou média tensão. Caberá à fiscalização indicar o local para conexão do alimentador BT ou MT com a rede existente e os procedimentos para tal.
- A empresa Contratada deverá apresentar as alternativas de projeto considerando as limitações físicas da edificação e instalações existentes, buscando sempre a melhor solução técnica sem desconsiderar os aspectos econômicos. As decisões de projeto devem ser fundamentadas em relatórios e pareceres técnicos fornecidos pela empresa Contratada.
- Deverão ser realizadas visitas in loco para avaliação das condições existentes, realizando levantamento detalhado das instalações, anotando todos os elementos que deverão ser recuperados, substituídos ou ampliados.
- Deverá ser assegurada a assistência, esclarecimento e participação da equipe técnica responsável pelo projeto elétrico nas discussões

necessárias para a solução das interfaces dos projetos, bem como a assistência conceitual aos projetistas de outras especialidades.

- Para a definição dos sistemas de alimentação, deverão ser consultadas as Normas para fornecimento de energia elétrica das concessionárias locais, considerando a previsão de carga instalada, cálculo de demanda, nível de tensão e o valor da corrente de curto-circuito na origem da instalação. Devendo ser considerado que o projeto de entrada de energia em alta tensão e subestação deverá ser aprovado pela respectiva concessionária.
- As normas citadas, bem como as demais não citadas e que se referem ao objeto do projeto deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita elaboração.
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento conforme legislação vigente;
- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
 - O projeto deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.5.3 – ITEM 8 - Projeto de Instalações Hidráulicas Sob Comando

- Este projeto embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O projeto deverá atender a norma técnica ABNT NBR 13714, estabelecida na Tabela 1 da Resolução Técnica de Transição do CBMRS/2017, e todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementá-la;
- O projeto deverá ser submetido à análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA;
- Em edificações existentes a contratada deverá apresentar as alternativas de projeto considerando as limitações físicas da edificação e instalações existentes, buscando sempre a melhor solução técnica sem desconsiderar os aspectos econômicos. As decisões de projeto devem ser fundamentadas em relatórios e pareceres técnicos fornecidos pela empresa Contratada;
- Deverão ser previstos todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, fixação apoio de dutos e tubulações, isolamento e outros;
- Deverão ser previstos detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos e capacidades e relatório técnico;
- Deverão ser previstos todos os acessórios essenciais ao perfeito funcionamento/instalação dos equipamentos deverão ser previstos nos projetos;
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento;
- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.

O projeto deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento

12.5.4 - ITEM 9 - Projeto de Instalações de GLP

- Este projeto embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.



- O projeto deverá atender Lei Complementar 14376 de 26/12/2013, Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 e todas as demais normas técnicas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementa-la;
- Serão consideradas para efeito de contratação somente as áreas correspondentes;
- O projeto deverá ser submetido à análise e aprovação da equipe técnica da PROINFRA.
- Em edificações existentes a contratada deverá apresentar as alternativas de projeto considerando as limitações físicas da edificação e instalações existentes, buscando sempre a melhor solução técnica sem desconsiderar os aspectos econômicos. As decisões de projeto devem ser fundamentadas em relatórios e pareceres técnicos fornecidos pela empresa Contratada.
- Deverão ser previstos todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, fixação apoio de dutos e tubulações, isolamento e outros.
- Especificações dos serviços projetados, quantificação de materiais e orçamento;
- O Projeto deverá ser entregue de acordo com apresentação gráfica definida no item 9.
- O projeto deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.
-

12.5.5 – ITEM 10 - Laudo Elétrico

- Este laudo embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O laudo deverá atestar as condições existentes através de fotos e relatório técnico, propondo intervenções corretivas quando necessárias.
- Quando proposto intervenções corretivas, as mesmas devem ser apresentadas à análise da equipe técnica da PROINFRA.
- Deverá ser entregue quantitativo e orçamento das intervenções corretivas propostas.
- O laudo técnico deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.5.5 – ITEM 11 - Laudo de segurança estrutural contra incêndio

- Este laudo embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O laudo deverá atender a Instrução Técnica n.º 08 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, especificada na tabela 01 da Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 para a medida de segurança Estrutural em incêndio e todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementa-la.

- O laudo deverá atestar as condições existentes através de fotos e relatório técnico, propondo adequações quando necessário.
- Quando propostas adequações, as mesmas devem ser apresentadas à análise da equipe técnica da PROINFRA.
- Deverá ser entregue quantitativo e orçamento das intervenções corretivas propostas.
- O laudo técnico deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.5.6 – ITEM 12 - Laudo Mecânico

- Este laudo embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O laudo deverá atestar as condições existentes através de fotos e relatório técnico, propondo adequações quando necessário.
- Quando propostas adequações, as mesmas devem ser apresentadas à análise da equipe técnica da PROINFRA.
- Deverá ser entregue quantitativo e orçamento das intervenções corretivas propostas.
- O laudo técnico deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.5.7 – ITEM 13 - Laudo de Estanqueidade

- Este laudo embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O laudo deverá atender a Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 e todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementá-la.
- O laudo de estanqueidade para as centrais de GLP deverá compreender toda a rede de distribuição de gás, a partir do recipiente até o ponto de consumo.
- O laudo deverá atestar as condições existentes através de fotos e relatório técnico, propondo adequações quando necessário.
- Quando propostas adequações, as mesmas devem ser apresentadas à análise da equipe técnica da PROINFRA.
- Deverá ser entregue quantitativo e orçamento das intervenções corretivas propostas.
- O laudo técnico deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

12.5.8 – ITEM 14 - Laudo de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento

- Este laudo embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O laudo deverá atender a Instrução Técnica n.º 10 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, especificada na tabela 01 da Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017 para a medida de segurança de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento e todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-la ou complementá-la.



- O laudo deverá atestar as condições existentes através de fotos e relatório técnico, propondo adequações quando necessário.
- Quando propostas adequações, as mesmas devem ser apresentadas à análise da equipe técnica da PROINFRA.
- Deverá ser entregue quantitativo e orçamento das intervenções corretivas propostas.
- O laudo técnico deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.
-

12.5.9 – ITEM 15 - Laudo de dimensionamento e funcionamento Sistema hidráulico sob comando

- Este laudo embora incluso nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, poderá ser contratado isoladamente em casos especiais.
- O laudo deverá atender a Resolução Técnica de Transição CBMRS/2017, a norma ABNT NBR 13714:2000 e todas as demais normas pertinentes e atualizações que venham a substituí-las ou complementá-las.
- O laudo deverá atestar as condições existentes através de fotos e relatório técnico, propondo adequações quando necessário.
- Quando propostas adequações, as mesmas devem ser apresentadas à análise da equipe técnica da PROINFRA.
- Deverá ser entregue quantitativo e orçamento das intervenções corretivas propostas.
- O laudo técnico deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com o respectivo comprovante de pagamento.

13 – COORDENAÇÃO GERAL E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS

A Coordenação geral compreende a interação entre os diversos projetistas e equipes de projetos complementares desde as primeiras etapas do processo, no sentido de viabilizar as soluções como um todo, evitando discrepâncias ou incoerências entre os diversos projetos envolvidos.

A compatibilização compreende a sobreposição e integração entre os diversos projetos envolvidos verificando as possíveis interferências entre os mesmos.

A Coordenação e Compatibilização deve existir em todas as etapas do projeto, desde os estudos preliminares, até a revisão final e entrega e aceite dos trabalhos.

14 – APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

Os trabalhos deverão ser apresentados em CDrom com duas cópias plotadas e aprovadas (com carimbo de aprovação emitido pelo CBMRS) obedecendo às seguintes condições:

SOFTWARES: AUTOCAD (para desenhos), WORD (para textos) e EXCEL/Adobe Acrobat (para tabelas).

- **O memorial de especificações deverá ser entregue em CDrom com utilização do programa WORD. O relatório técnico em CDrom, com utilização do programa MICROSOFT EXCEL/Adobe Acrobat.**

QUANTO À ESCALA ADOTADA:

- d) O desenho deve ser executado em escala real 1:1 no **“MODEL SPACE”**;
 - e) A escala do desenho deve ser atribuída com o **“TILEMODE”** desativado e com a folha já inserida no **“PAPER SPACE”**.
 - f) **Com este procedimento consegue-se independência entre o “MODEL SPACE” e o “PAPER SPACE” possibilitando que a escala seja alterada a qualquer momento, não deixando dúvidas quanto à escala utilizada pelo projetista, já que no “MODEL SPACE” sempre teremos escala 1:1.**
- As folhas deverão conter o selo padrão do DPAE.

15 - ENTREGA DOS TRABALHOS

Na entrega os arquivos deverão ser abertos para verificar se todos os requisitos foram atendidos, caso algum não tenha sido, a PROINFRA devolverá o projeto para as alterações necessárias.

A contratada poderá colocar seu logotipo com outras informações que julgar necessárias numa faixa de até 3 cm acima do selo padrão.